

Reajuste dos servidores será maior do que a inflação

Dando continuidade a política de valorização do servidor público, a Administração Municipal encaminha ao Poder Legislativo a proposta de reajuste anual do funcionalismo no valor de 5,57%, superando o índice estabelecido pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) – IBGE estipulado em 2,92%. O reajuste será dividido em duas etapas, sendo uma já neste mês de outubro no percentual de 2,92% e a segunda em janeiro de 2020 no valor de 2,57%. A recuperação das perdas salariais, que chegou a 24,90%, começou em 2018, quando o Poder Executivo concedeu 14,37% de reajuste iniciando a correção após longos anos de espera.

A definição do valor foi estabelecida após um estudo de viabilidade técnica para que o município não fosse penalizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fi-

casse abaixo do limite prudencial de 51,30% e não se comprometesse com o reajuste para o ano de 2020.

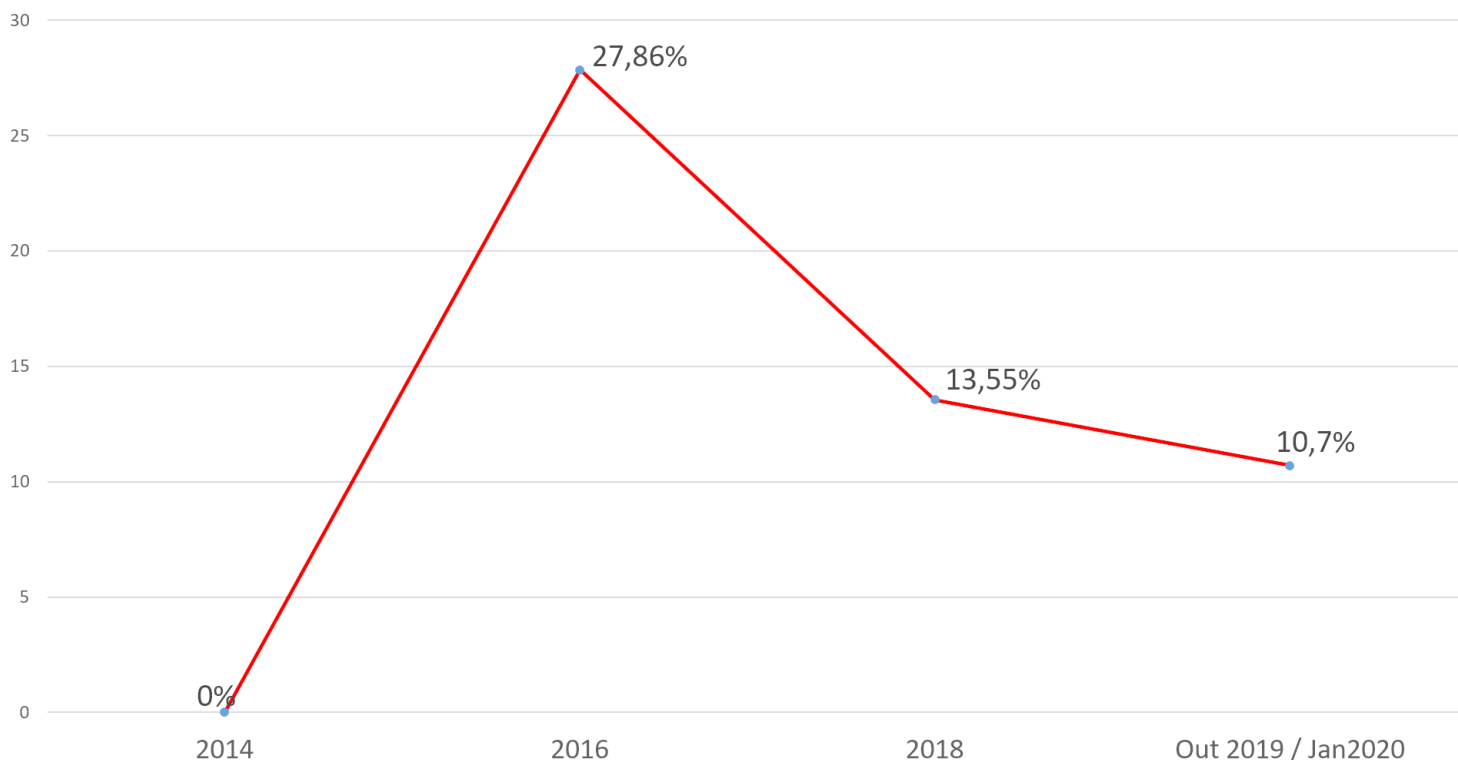
ESTATUTO DOS SERVIDORES - Na contramão da crise econômica que assola o Estado do Rio de Janeiro, o município de Rio das Ostras reencaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei complementar que moderniza o regime jurídico dos servidores e cria uma série de novos benefícios.

Mantendo a postura de valorização, porém com responsabilidade, a atual Administração privilegiou benefícios que atendam a coletividade dos servidores ampliando o rol de direitos dentro dos limites fiscais de modo que a folha de pagamento não fique comprometida.

Como exemplo da valorização da coletividade, uma proposta de criação de um adicional de reconhecimento que atenderia um número menor de servidores, será RETIRADA do Projeto pelo Executivo, por entender que a prioridade neste momento de escassez de recursos deva ser assegurar as reposições inflacionárias, reduzir a defasagem salarial e assegurar direitos que se apliquem ao maior número possível de servidores.

Mais de cinco anos acumulando um total de 24,90% de perdas salariais, essa era a realidade do servidor até outubro de 2018. Desde então, de um ano para cá muita coisa mudou e o servidor já recuperou mais de 50% das perdas acumuladas durante esse período. Veja o gráfico abaixo.

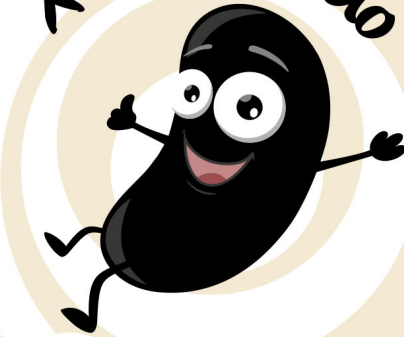
Defasagem





COMEMORANDO A SAFRA DE 2019

XV festa do



feijão

PROGRAMAÇÃO

- 11/10** 18h Abertura da Festa
20h Florroseiras
- 12/10** 12h Abertura da Festa
13h Banda Hits
18h Apresentação de Balé,
Hip Hop e Dança do grupo
60+ Vida Ativa
20h Josiel Maia
- 13/10** 12h Abertura da Festa
13h Nada Combinado
15h Bingo
17h Concurso: Rei e Rainha
Mirim do Feijão
20h Piratas do Forró

11 a 13
de outubro
Cantagalo
Rio das Ostras - RJ



APOIO:



ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E
PRODUTORES RURAIS
DE CANTAGALO



REALIZAÇÃO:



RIO DAS OSTRAS CIDADÃ

CRIANÇAS E ADOLESCENTES MAIS PROTEGIDOS



IDENTIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 5 A 17 ANOS

**12 E 13/10 - A PARTIR DAS 9H
COM DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS**

E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA
RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 1015 - ÂNCORA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA

1ª E 2ª VIA DE IDENTIDADE

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DE 5 A 17 ANOS)
- IDENTIDADE DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL (SOMENTE PARA CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS)

*CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DEVERÃO COMPARECER PARA FAZER IDENTIFICAÇÃO SOMENTE COM PRESENÇA DE PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL (COM GUARDA, TUTELA OU CURATELA DA CRIANÇA).

**A SEGUNDA VIA DE IDENTIDADE TERÁ ISENÇÃO NO LOCAL, QUE SERÁ
DISPONIBILIZADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA. NÃO SERÁ NECESSÁRIO PAGAR DUDA.**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário Interino de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

MULHER



Você que deseja empreender ou que já tem o seu próprio negócio, participe do curso de capacitação do PROGRAMA ELA PODE, promovido pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora em parceria com a PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS..

TEMAS

- . LIDERANÇA
- . NEGOCIAÇÃO
- . FINANÇAS
- . NETWORKING
- . MARCA PESSOAL
- . FERRAMENTAS DIGITAIS



ELA PODE

com o apoio do Google



irme

Instituto
rede mulher
empreendedora

O Programa ELA PODE promove a independência financeira da mulher e o poder de decisão sobre seus negócios e sua vida.

OUTUBRO
11 8h às 17h

E.M.FRANCISCO ASSIS MEDEIROS RANGEL

Rua Bangu, 1615 - Parque Zabuão

informações: www.riodasostras.rj.gov.br/elapode



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2279/2019

“INSTITUI A REALIZAÇÃO DE TESTE DE ACUIDADE VISUAL NAS ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vereador-Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Rio das Ostras a realização de Teste de Acuidade Visual nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único – Os testes serão realizados nas escolas e creches da Municipal de Ensino, duas vezes ao ano, dividindo por semestres. No início do ano letivo e na metade do ano, afim de certificar se o aluno teve algum agravamento na qualidade visual após o primeiro teste.

Art. 2º - As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de Saúde do Município.

Parágrafo único – Os profissionais designados para o serviço descrito no caput deste artigo serão os que fazem parte do quadro da Secretaria Municipal de Saúde oftalmologistas.

Art. 3º - A partir dos resultados obtidos pelos profissionais, serão tomadas as seguintes ações.

I – Reunião com pais e ou responsáveis para prestar completa orientação;

II – Encaminhar as crianças para Rede Pública Municipal de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2280/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI 11.340/2006 – MARIA DA PENHA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Alan Gonçalves Machado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Torna-se obrigatório nos estabelecimentos da rede Pública Municipal de ensino do Município de Rio das Ostras/RJ, à partir do 3º ano do ensino fundamental, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A execução da presente Lei estará a cargo da Secretaria de Educação Esporte e Lazer – SEMEDE, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos da mulher e de combate a violência doméstica.

Art. 3º - Esta Lei tem como propósito:

I – Contribuir para o conhecimento, no âmbito da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

II – Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência doméstica e contra a mulher;

III – Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como das medidas protetivas previstas na Lei 11.340/2006;

IV – Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º - O ensino será desenvolvido ao longo de todo ano letivo e no dia 08 de março, (Dia Internacional da Mulher) e no dia 07 de agosto (Aniversário da Lei Maria da Penha) será feita uma programação ampliada e específica em alusão às datas do tema abordado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2337/2019 (*)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 7.895.623,19 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1089, de 04 de outubro de 2019.*

ANEXO I DO DECRETO Nº 2337/2019

| 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | | |
|---|---------------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
| 02.05-04.122.0001.2.150 | 3.1.90.13.00 - 1.530.0150 | 1.959.000,00 |
| SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.91.13.00 - 1.530.0150 | 2.597.000,00 |
| 02.16-12.361.0004.2.652 | | |
| SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 3.3.90.32.00 - 1.090.0000 | 270.123,19 |
| 02.99-99.999.9999.9.999 | 9.9.99.99.00 - 1.090.0000 | 761.500,00 |
| RESCONT - Reserva de Contingência | 9.9.99.99.00 - 1.530.0150 | 2.308.000,00 |
| TOTAL | | 7.895.623,19 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 2337/2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------------|--|---------------------|
| 1.090.0000 | Outros Recursos Não Vinculados | 1.031.623,19 |
| 1.530.0150 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97 | 6.864.000,00 |
| TOTAL | | 7.895.623,19 |

DECRETO Nº 2344/2019

REGULAMENTA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios encontra-se no organograma da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras e tem como função estruturar e modernizar a instituição através de regulamentações, bem como buscar parcerias e convênios.

Art. 2º - São princípios do Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios:

I- A busca constante do conhecimento;

II- Respeito à hierarquia;

III- Respeito aos princípios da administração pública;

IV- A integração com demais secretarias e instituições.

V- Qualidade nas tarefas desenvolvidas;

VI- Comprometimento.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - São atribuições do DEPROC:

I – Desenvolver projetos de lei, decretos, resoluções ou quaisquer outras normativas a fim de regulamentar a Secretaria de Segurança Pública;

II – Analisar e aprovar, os brasões, design dos uniformes, layout das viaturas, panfletos de divulgação e demais artes visuais relativas à Secretaria de Segurança Pública e à Guarda Civil Municipal confeccionadas pelo órgão responsável da prefeitura.

III – Solicitar reportagens acerca das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras a fim de informar à sociedade e dar visibilidade à instituição;

IV – Buscar cursos de capacitação;

V – Buscar implementar a todo momento nos projetos realizados, a característica cidadã da instituição;

VI – Desenvolver projetos que promovam o bem-estar dos Guardas Civis Municipais;

VII – Buscar parcerias para a Guarda Civil Municipal;

VIII – Gerenciar a viabilização de projetos de captação de recursos orçamentários no âmbito da Secretaria de Segurança Pública;

IX – Articular-se com os demais órgãos administrativos no planejamento estratégico de ações político-administrativas voltadas ao desenvolvimento das ações da secretaria;

X – Desenvolver estudos, pesquisas e assessorar tecnicamente na identificação de fontes de recursos extra orçamentários para a realização das políticas públicas municipais;

XI – Coordenar a elaboração de projetos técnicos voltados a captação de recursos para a Secretaria de Segurança Pública compreendendo as ações em todas as suas etapas;

XII – Manter contatos estratégicos no acompanhamento político-administrativo do andamento de projetos juntos aos órgãos do governo federal e estadual;

XIII – Gerenciar as informações e dados estatísticos catalogados, de modo a manter constante tramitação e execução de ações e projetos com recursos transferidos do âmbito de outros entes da federação;

XIV – Diligenciar para a ágil aprovação e efetiva liberação de recursos;
 XV – Monitorar e controlar tecnicamente a execução dos projetos no âmbito da secretaria;
 XVI – Cumprir e fazer cumprir obrigações, prazos, metas e objetivos de acordo com os cronogramas e indicadores dos projetos que gerencia;
 XVII – Avaliar o desenvolvimento e a efetividade dos projetos;
 XVIII – Propor e acompanhar a execução de despesas inerentes ao projeto;
 XIX – Elaborar relatórios de suas atividades;
 XX – Cadastrar informações e apresentar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização competentes;
 XXI – Gerenciar a confecção do Boletim Interno.

CAPÍTULO II DAS PARCERIAS

Art. 4º - O Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios buscará parcerias com outras instituições a fim de angariar verbas, bem como obter vagas em cursos ou ainda para promover capacitações, palestras e demais eventos em Rio das Ostras.

CAPÍTULO III DA FORMA DE INGRESSO

Art. 5º - Para ingressar no DEPROC o agente deve:
 I – ter noções de Direito;
 II – saber trabalhar em equipe;
 III – ter, preferencialmente, curso de projetos;

Art. 6º - O agente pode deixar de integrar o Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios por manifestação de vontade própria ou caso descumpra algum dos princípios ou requisitos do departamento.

CAPÍTULO IV DA CAPACITAÇÃO

Art. 7º - O(s) integrante(s) do DEPROC sempre realizarão cursos de capacitação e atualização na área de interesse do departamento.
Parágrafo único. Os agentes poderão ainda realizar cursos em outras áreas a fim de sempre acrescentar conhecimento para aprimorar a qualidade do trabalho.

CAPÍTULO V DA VESTIMENTA

Art. 8º - O(s) integrante(s) do DEPROC usarão vestimenta administrativa quando em serviço ordinário e usarão vestimenta operacional, de cerimônia ou de gala em eventos externos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Poderá ser desenvolvido um brasão específico para o departamento.

Art. 10 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2345/2019

REVOGA, A PEDIDO, PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 34177/2019,

DECRETA:

Art. 1º - **REVOGO**, a pedido, a Permissão do Serviço Público de Táxi nº 081/12, em nome do Sr. **RODRIGO LIMA VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 12534853-2 e inscrito no CPF sob o nº 102.966.287-86.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1427/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34232/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CEDER**, a contar de 01/10/2019, o Servidor **ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDÃO CORDEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 6671-0, para ficar à disposição do Município de Armação dos Búzios/RJ, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1428/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36230/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **FABIANA RODRIGUES QUINTANILHA**, matrícula nº 4739-2, Agente Administrativo, da Função Gratificada de Assessor de Administração Financeira II, simbologia FGA3, da SEMFAZ.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIANE DE ARAÚJO MACIEL**, matrícula nº 4572-1, Agente Administrativo, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor de Administração Financeira II, simbologia FGA3, da SEMFAZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1429/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 35870/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DERROGAR** a Portaria nº 1291/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

Art. 2º - **DERROGAR** a Portaria nº 1302/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1429/2019

DERROGAÇÃO PORTARIA Nº 1291/2019

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 126º|119268| MIRIAN DA SILVA CUNHA|686.216.127-04
 127º|105737|LEONARDO TURL VIDAL|038.547.077-03
 128º|111477|CRISTIANA MUNIZ TIBURCIO DA ROSA|089.853.857-20
 129º|99306|RENATA MARTINS DE LIMA|082.497.327-58
 131º|117837|FABIANA ARAUJO MONTEIRO|079.675.937-58

FARMACÊUTICO

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 16º|119550|CHARLES ALMEIDA GOMES|051.747.867-64

FISIOTERAPEUTA

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 34º|118725|KELLEN PESSANHA MACIEL|078.529.867-30

FISIOTERAPEUTA II

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 36º|113636|LEONOR SILVA PINTO|095.444.367-58
 37º|114620|GERUSA RIBEIRO MELO|098.679.737-55
 38º|117571|JOSÉ TARCÍZIO CÂMARA JUNIOR|096.090.027-65
 39º|119735|RAFAELA TEIXEIRA PINHEIRO FREIRE|102.486.837-05
 40º|117845|GLAUCIA SOARES PEREIRA|060.301.234-59
 41º|115522|MICHELE DANTAS REZENDE MONTEIRO CARDOZO|057.673.967-79

FONOAUDIÓLOGO

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 8º|110367|VIVIANE DA SILVA FROTA|029.434.717-80
 10º|116823|ELAINE DE ARAUJO GODINHO LUZIA|051.560.197-73

MAQUEIRO

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 15º|100668|CEDIOLAIN AZEREDO RAMOS|113.988.817-08
 17º|118331|RENATA FERREIRA|090.231.917-57
 18º|111045|ALAN OLIVEIRA SANTOS|045.790.726-69

TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 2º|116359|CROS HENRIQUE ALMEIDA - PCD|615.404.557-34

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF
 256º|106873|REGIANE MOREIRA DE SOUZA|095.378.967-57
 13º|116638|FRANCIANE DE SOUZA - PCD|085.442.767-84

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1429/2019**DERROGAÇÃO PORTARIA Nº 1302/2019****AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS****Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF**

36º|124158|MARTA DA SILVA|023.227.158-59
 37º|123804|VANDA LÚCIA LOPES CRISPIM|003.800.297-31
 39º|124301|SAMUEL VIEIRA DE AZEREDO|896.028.117-49
 43º|122502|CRISTINA MARIA VIANA FERREIRA|993.137.077-72
 45º|123853|ROSANGELA DE LIMA BATISTA|981.844.667-49
 48º|122413|KATIA CILENE DA SILVA VERAS|997.518.287-91
 50º|124443|LARA MACHADO|011.959.397-10
 54º|123681|DALTON DE ABREU RANGEL|014.666.427-26
 55º|124226|SIMONE MAGALHÃES VICENTE FERREIRA|030.524.077-32
 59º|122760|MARCILENE DE PAULA LIMA|069.676.337-08
 62º|123796|ANDRE DOS SANTOS DE SOUZA|002.571.727-85
 63º|122727|GENIVALDO BARRETO VENTURA|028.625.867-65
 64º|123717|MARCIA MARCELINO DE SOUZA|108.060.607-60

Pessoas com Deficiência**Classificação|Nº Inscrição|Candidato|CPF**

3º|123415|SAMARA DOS SANTOS SILVA|134.036.327-50
 4º|122585|CARLOS JOSÉ RIBEIRO NOGUEIRA|597.713.999-34

PORTARIA Nº 1430/2019

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Proc. Adm. nº 36023/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/12/2018, os efeitos da Portaria nº 1321/2018, que cedeu o Servidor **VINICIUS FRAUCHES REIS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9, à Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1431/2019

Altera a Grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 36320/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ VITOR MIRANDA MARTINS em substituição a Maycon Nunes Siqueiro, na Grade do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras-CMS/RO (Gestão 2018/2019), como Gestor Suplente da Associação Raízes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1432/2019

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 36267/2019

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1432/2019**NOME | MATRÍCULA | CARGO**

Anangélica Leite da Silva Peres | 6194-8 | Professor I

Cleidleia Berçot Ferreira | 10425-6 | Professor I
 Elaine Ieker Costa | 3316-2 | Professor I
 Elisângela Brasileira dos Santos | 2740-5 | Professor I
 Luciane da Cruz Santos | 3362-6 | Professor I
 Luciana Lopes de Abreu Bandeira | 26534-9 | Professor I

ERRATA DO DECRETO Nº 2074/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1008, de 11/01/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica Concedida a transferência por falecimento, da Permissão do Subsistema de Transporte Público nº 096/06 a Sra. MAYARAALBERNAZ TEIXEIRA, portador do RG nº 272676668 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 145.792.917-19.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica Concedida a transferência por falecimento, da Permissão do Subsistema de Transporte Público nº 096/06 a Sra. MAYARAALBERNAZ TEIXEIRA, portador do RG nº 273676668 – DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 145.792.917-19.

ERRATA PORTARIA Nº 1414/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1088, de 03/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II...
 NOME|CARGO COMISSIONADO
 SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 Mario Luiz Leonel Antonieto|Chefe de Central de Mediação e Conciliação – DAS2|PGM

LEIA-SE:

ANEXO II...
 NOME|CARGO COMISSIONADO
 SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 Mario Luiz Leonel Antonieto|Chefe de Central de Mediação e Conciliação – DAS2|PGM,
à disposição da SECTRAN

EDITAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, Marcelino Carlos Dias Borba, em ação conjunta com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras RJ, FAZ SABER que nos termos do que consta no Processo Administrativo nº 2010.143674, concernente à Regularização Fundiária de Interesse Social da Localidade Liberdade, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo requerente o Poder Público Municipal, foi aberta a matrícula nº 12.740, Ficha 001, relativa à Demarcação Urbanística da Localidade Liberdade, no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras RJ. Desse modo, os cidadãos abaixo relacionados, estão convidados a comparecerem munidos de documento de identificação, no dia 26 de outubro de 2019, às 09h00, no Ginásio do Colégio Municipal Profª. América Abdalla, situado na Rua Carlos Viana, s/n - Nova Esperança, Rio das Ostras - RJ, para receberem o Título de Legitimação de Posse outorgado por este Município e registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 13.465/2017.

ALECIO DE SOUZA FARIA, casado com Lêda Delgado Faria, Rua São Pedro, 58, Liberdade, Quadra E-188, Lote 048, Matrícula nº 35532;
 ALMIR JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA, Rua Andorinha, 43, Liberdade, Quadra E-282, Lote 006, Matrícula nº 35526;
 ALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA, casado com Joana Dark Alboés Dutra de Almeida, Rua Santa Rosa, 40, Liberdade, Quadra E-204, Lote 030, Matrícula nº 36113;
 AMARILDO DE CASTRO, casado com Sandra Souza Sampaio, Rua Antoninho Requema, 38, Liberdade, Quadra E-187, Lote 088, Matrícula nº 35524;
 ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP, Rua São Jorge, 1060, Liberdade, Quadra E-045, Lote 004, Matrícula nº 36041;
 ANDRÉ LUIS SILVA SORIANO, casado com Francismara da Silva Muniz Soriano, Rua Primavera, 403, Liberdade, Quadra E-019, Lote 003, Matrícula nº 17463;
 ANTONIO MARCOS ALVES GOMES, Rua São Francisco, 41, Liberdade, Quadra E-142, Lote 003, Matrícula nº 35547;
 CARLI ARAUJO DE MEDEIROS, casada com Daniel Almeida Câmara, Rua Santa Luzia, 102, Liberdade, Quadra E-200, Lote 063, Matrícula nº 35537;
 CARLOS EDUARDO RODRIGUES BILHEIRO, Rua São Matheus, 525, Liberdade, Quadra E-020, Lote 001, Matrícula nº 18807;
 CLEMILSON DA SILVA RIBEIRO, casado com Evanir Alves das Chagas Ribeiro, Trav. Olga, 21, Liberdade, Quadra E-204, Lote 016, Matrícula nº 36112;
 DAYANA BEATRIZ DE ANDRADE ANDRÉ, Rua C, 12, Liberdade, Quadra E-272, Lote 035, Matrícula nº 36116;
 DELMA NEVES DE NASCIMENTO, casada com Levanir do Nascimento Junior, Rua José Medeiros, s/nº, Quadra E-187, Lote 058, Matrícula nº 35539;
 DENISE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, casada com Roberto de Oliveira, Rua José Medeiros, s/nº, Liberdade, Quadra E-187, Lote 064, Matrícula nº 35535;
 DEYSE JANE VITORIO DE CASTRO, Rua Santa Catarina, 74, Liberdade, Quadra E-199, Lote 004, Matrícula nº 35534;
 DIOGENES HELI DA COSTA, casado com Maria da Penha Bussinger da Costa, Rua Santa Bárbara, 19, Liberdade, Quadra E-143, Lote 009, Matrícula nº 35540;
 DORALICE FERNANDES DA ROSA, Rua São Lucas, 520, Liberdade, Quadra E-020, Lote 008, Matrícula nº 36040;
 DULCILEA DA COSTA MATOS, Rua Bangu, 1298, Liberdade, Quadra E-199, Lote 002, Matrícula nº 36043;
 EDIRLENE DAMACENO DE SOUZA, Rua Santa Luzia, 049, Liberdade, Quadra E-200, Lote 069, Matrícula nº 36045;
 EDUARDO INACIO, Rua Andorinha, 4, Liberdade, Quadra E-282, Lote 005, Matrícula nº 36048;
 ELENILSON TAVARES DE SOUZA, casado com Deisylene Fontes de Souza, Quadra E-187, Lote 042, Matrícula nº 36042;
 ELIZABETH GOMES VIANA MESQUITA, casada com Silas Gomes Mesquita, Rua Rodrigo

da Paixão, Beco, Liberdade, Quadra E-144, Lote 033, Matrícula nº 36108;
 ELIZANGELA MARQUES MARINS, casada com Geneci Domingues Marins, Rua Santa Catarina, 119, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 ELIZETE DE SOUZA MOTA, casada com Josimar Dias, Travessa Santa Ana, 12, Liberdade, Quadra E-200, Lote 007, Matrícula nº 36044;
 ERACIBER JUNIOR MOTA DOS SANTOS, casado com Alessandra Silveira Rocha dos Santos, Rua Toninho de Almeida, 38, Liberdade, Quadra E-094, Lote 020, Matrícula nº 18809;
 FERNANDA CORRÊA GONZAGA NATAL, casada com Sylvio Americo de Oliveira Prado Natal, Rua Dácio Lofrano, 7, Liberdade, Quadra E-187, Lote 049, Matrícula nº 17577;
 FERNANDA DA SILVA ITABORAHY, Rua Santa Marta, 1050, Quadra E-044, Lote 006, Liberdade, Matrícula nº 17412;
 FLAVIO CONCEIÇÃO DASILVA, Rua B, 17, Liberdade, Quadra E-272, Lote 033, Matrícula nº 36046;
 GELSON SANTO BARBOSA DA SILVA, casado com Laudicea Viana Rosa da Silva, Rua Maria Lopes, 20, Liberdade, Quadra E-202, Lote 020, Matrícula nº 35601;
 GERSON OURIQUES, casado com Alfa de Oliveira Barbara, Rua Santa Catarina, 75, Quadra E-200, Lote 030, Liberdade, Matrícula nº 35531;
 GILSON GUARANY DE OLIVEIRA, casado com Cristiane da Silva Serpa de Oliveira, Trav. Madureira, 572, Liberdade, Quadra E-190, Lote 038, Matrícula nº 35593;
 GREGORY OURIQUES, Rua Bangu, 1658, Liberdade, Quadra E-141, Lote 019, Matrícula nº 35588;
 HAROLDO PAULO JUNIOR, casado com Eliane Silveira Paulo, Rua São Jorge, 1130, Liberdade, Quadra E-045, Lote 012, Matrícula nº 35586;
 HELEN ROSE VITÓRIO DE CASTRO, Rua Santa Catarina, 70, Liberdade, Quadra E-199, Lote 003, Matrícula nº 35598;
 ILTON CURTY LEAL, casado com Ione Fagundes Leal, Rua Madureira, 610, Liberdade, Quadra E-188, Lote 011, Matrícula nº 35591;
 IRACEMA PERES FERREIRA, Rua São Francisco, 54, Liberdade, Quadra E-141, Lote 028, Matrícula nº 35538;
 IZABELA VIANA FERREIRA, Rua Primavera, 271, Liberdade, Quadra E-012, Lote 054, Matrícula nº 33806;
 IVANETE BARBOZA DE CARVALHO, Rua Santa Luzia, 68, Liberdade, Quadra E-200, Lote 060, Liberdade, Matrícula nº 35548;
 JOÃO BAPTISTA DE ABREU PACHECO, casado com Jorgina Maria das Graças Coelho Pacheco, Rua Mayer, 836, Liberdade, Quadra E-012, Lote 027, Matrícula nº 17430;
 JOAQUIM GOMES NETO, casado com MARIANA LÚCIA FERNANDES GOMES, Rua B, s/nº, Liberdade, Quadra E-276, Lote 019, Matrícula nº 36117
 JOCINEA BARRETO BATISTA, Rua Bangu, 1484, Liberdade, Quadra E-201, Lote 016, Matrícula nº 35581;
 JORGE PEREIRA DOS SANTOS, Rua Recanto Madureira, 498, Liberdade, Quadra E-189, Lote 023, Matrícula nº 35592;
 JORGINA MARIA DE AZEVEDO, Rua das Andorinhas, 09, Liberdade, Quadra E-191, Lote 003, Matrícula nº 16629;
 JOSENILTON WERNEK DOS SANTOS, Rua São Pedro, beco IV, nº 154, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15985;
 JOSILENE DE ARAUJO DA MATA, casada com Dione da Mata, Rua das Andorinhas, 14, Liberdade, Quadra E-283, Lote 005, Matrícula nº 35606;
 JURACI CAETANO ROSA, Rua Santa Rosa, 77, Liberdade, Quadra E-140, Lote 015, Matrícula nº 35587;
 KATIA REGINA DE BARROS FIGUEIRA CASTRO, casada com Daniel Schott de Castro, Rua Antoninho Requema, 29, Liberdade, Quadra E-187, Lote 075, Matrícula nº 18839;
 LEANDRO LIMONGI DO CABO, casado com Fabiane Maçulo de Oliveira, Rua Santa Barbara, 32, Liberdade, Quadra E-142, Lote 019, Matrícula nº 36107;
 LIA MARA PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 LUCIENE SILVA GONÇALVES, casada com Leonardo Batista Paiva, Rua Bangu, 1282, Liberdade, Quadra E-199, Lote 013, Matrícula nº 17570;
 LUCI RODRIGUES PIRES, Trav. Santa Ana, 16, Liberdade, Quadra E-200, Lote 009, Matrícula nº 35599;
 MANOEL LEAL MACHADO, casado com Maria da Penha Costa Machado, Rua Bahia, 283, Liberdade, Quadra E-12, Lote 068, Matrícula nº 36039;
 MARCELO SANTOS DA SILVA, Rua São Pedro, Beco IV, nº 154, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15895;
 MÁRCIO SEIXAS DE VASCONCELOS, casado com Carmelisa Domingos Junger de Vasconcelos, Rua José Medeiros, s/nº, Liberdade, Quadra E-187, Lote 062, Matrícula nº 35590;
 MARIA ALAIDE FERREIRA FRANÇA, Rua Maria Lopes, 39, Liberdade, Quadra E-203, Lote 008, Matrícula nº 36110;
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MENDES, casada com Otacílio Mendes Filho, Rua São Jorge, 1147, Liberdade, Quadra E-187, Lote 029, Matrícula nº 35527;
 MARIA DO AMPARO PINHEIRO, Alameda Carlos Lacerda, 551, Liberdade, Quadra E-017, Lote 007, Matrícula nº 13113;
 MARIA ELI PECLI DE OLIVEIRA, casada com Helmar Artur Pecli de Oliveira, Rua São Sebastião, 125, Liberdade, Quadra E-194, Lote 01, Matrícula nº 35596;
 MARIA JOSÉ BARRETO FERREIRA, casada com Elson Ferreira, Trav. Bangu, 1398, Liberdade, Quadra E-200, Lote 051, Matrícula nº 35600;
 MARIA LUCIA BATISTA SINGULANI, casada com Waltencir Singulani Ferro, Rua D, 40, Liberdade, Quadra E-276, Lote 008, Matrícula nº 35605;

MARILENE SILVA DOS SANTOS, casada com Elson Salvado dos Santos, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 MERIAM LOPES MARTINS DA SILVA, Trav. Faisão, 27, Liberdade, Quadra E-190, Lote 098, Matrícula nº 35594;
 MESAQUE DE SOUZA, casado com Keli Cristina de Arruda Souza, Rua Primavera, 239, Liberdade, Quadra E-012, Lote 060, Matrícula nº 13458;
 MIRIAN MARQUES DA SILVA, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 NEYDE LOBO RODRIGUES, Travessa Bangu, 52-B, Liberdade, Quadra E-200, Lote 044, Matrícula nº 23617;
 PAMELLA BARCELOS MUNIZ, companheira de Wenderson Santana Alves, Rua São Jorge, 1394, Liberdade, Quadra E-190, Lote 080, Matrícula nº 35584;
 PATRÍCIO ANDRÉ BRAZ, casado com Daniella Oliveira da Cunha André, Rua Albatroz, 23, Liberdade, Quadra E-190, Lote 100, Matrícula nº 35579;
 RAFAEL LIMA SAMPAIO, casado com Leila Cristina Barbosa da Silva Sampaio, Rua Santa Marta, 1210, Liberdade, Quadra E-194, Lote 007, Matrícula nº 17776;
 RAFAEL NOGUEIRA MOTHÉ, Rua São Lucas, 468, Liberdade, Quadra E-020, Lote 004, Matrícula nº 28008;
 RAQUEL COTA POSSOLLO GOULART, casada com Henrique Possollo Goulart, Rua São Jorge, 1251, Liberdade, Quadra E-187, Lote 015, Matrícula nº 35589;
 RAQUEL DE MATOS PESSANHA, casada com Roberto Fernandes Cadihlo da Silva, Rua C, 46, Liberdade, Quadra E-276, Lote 003, Matrícula nº 35603;
 RENALDO VIANA DOS SANTOS, Rua São Pedro, Beco IV, 157, Liberdade, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15985;
 ROBERTO CARLOS PEREIRA DA SILVA, Rua Madureira, 504, Liberdade, Quadra E-018, Lote 002, Matrícula nº 36105;
 ROBSON PINHEIRO DE FARIA, casado com Dominique Gonçalves de Faria, Alameda Carlos Lacerda, 551, Liberdade, Quadra E-017, Lote 007, Matrícula nº 13113;
 ROSA GOMES NUNES, Rua C, 10, Liberdade, Quadra E-276, Lote 007, Matrícula nº 35604;
 SABRINA MARIA ERTHAL BASTOS, Rua Santa Lucia, 108, Liberdade, Quadra E-187, Lote 035, Matrícula nº 35533;
 SABRINA SILVA VIEIRA VAN DER HOEK, casada com Daan Van Der Hoek, Rua Maria Lopes, 29, Liberdade, Quadra E-203, Lote 014, Matrícula nº 33783;
 SEBASTIÃO DA SILVA GUIMARÃES, Rua Bahia, 301, Quadra E-012, Lote 066, Liberdade, Matrícula nº 13269;
 SEBASTIÃO LOPES XAVIER, casado com Vania Maria do Valle Xavier, Rua José Medeiros, 65, Liberdade, Quadra E-126, Lote 005, Matrícula nº 35576;
 SEBASTIÃO RODRIGUES, Rua C, 31, Liberdade, Quadra E-272, Lote 014, Matrícula nº 36114;
 SEUDELÍ GOMES RIBEIRO, casada com Elço da Silva Ribeiro, Rua São Pedro, 145, Liberdade, Matrícula nº 35549;
 SHIRLEY PEREIRA DA SILVA, Rua Santa Luzia, 68, Liberdade, Quadra E-200, Lote 060, Matrícula nº 35548;
 SIMONE REGINA SOBRINHO RIBEIRO MARQUES, casada com Wallace Marques dos Santos Sobrinho, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 SOLANGE VIANA SANTOS VIEIRA, Rua Primavera, 271, Liberdade, Quadra E-12, Lote 054, Matrícula nº 33806;
 SONIA REGINA BATALHA SILVA, casada com Rosalvo dos Santos Silva, Rua Itaguaí, 95, Liberdade, Quadra E-204, Lote 005, Matrícula nº 23611;
 SUELI BUSSEDI GARCIA, casada com Romão Redondo Garcia Filho, Trav. Olga, 39, Liberdade, Quadra E-204, Lote 022, Matrícula nº 35583;
 SUELI SERVOLO MARTINS CABRAL, casada com Antonio José da Silva Cabral, Rua Recanto Madureira, 531, Liberdade, Quadra E-189, Lote 017, Matrícula nº 35577;
 SYLVIA REGINA FIGUEIREDO VIEIRA, Rua Santa Ana, 377, Liberdade, Liberdade, Quadra E-200, Lote 001, Matrícula nº 36109;
 THAINÁ CRISTINA ABREU PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 VITOR HUGO FRANCISCO DIAS, casado com Gloria Ribeiro Batista Dias, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES, casado com Maria de Fátima Silva Fernandes, Rua Santa Catarina, 75, Liberdade, Quadra E-200, Lote 030, Matrícula nº 35531;
 WASHINGTON LUIZ PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 WEDSON CARLOS DE SOUZA, casado com Mayra de Oliveira Machado de Souza, Rua das Andorinhas, 04, Liberdade, Quadra E-283, Lote 022, Matrícula nº 17028;
 WILLIANS JOI, casado com Aparecida de Andrade Macedo Joi, Rua São Pedro, Beco 1, 06, Liberdade, Quadra E-190, Lote 009, Matrícula nº 15992;
 ZENAIDE ROSA DA SILVA ITABORAHY, casada com Elias Paulino Itaborahy, Rua Santa Marta, 1050, Liberdade, Quadra E-044, Lote 006, Matrícula nº 17412;
 ZELIA FERREIRA DE SOUZA, Rua Santa Ana, 131, Liberdade, Quadra E-200, lote 021, Matrícula nº 24835.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

CAMPANHA SELETIVA

1ª ETAPA
07/10 a 25/10

6 meses a menores de 5 anos

DIA "D" 19/10

2ª ETAPA
18/11 a 30/11

20 a 29 anos

DIA "D" 30/11

*Procure uma Unidade de Saúde
e leve a Caderneta de Vacinação.*

DIA "D" - 8h às 17h

CENTRO DE SAÚDE EXTENSÃO DO BOSQUE
CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE
POSTO DE SAÚDE DONA EDIMEIA
POSTO DE SAÚDE JARDIM MARILÉIA
POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO
POSTO DE SAÚDE RECANTO
POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA
PSF ÂNCORA / PSF MAR DO NORTE
PSF CANTAGALO / PSF ROCHA LEÃO



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.

saiba mais em
saude.gov.br

DISQUE SAÚDE

136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 1433/2019**

DERROGA PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34763/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1376/2019, Anexo I, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1433/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Eliete Alves dos Santos Guerra|Aux. Enfermagem|9591-5|2018/2019|01/11/2019|30/11/2019

PORTARIA Nº 1434/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36302/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1376/2019, Anexo III, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1434/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Daniella dos Santos Machado|Engenheiro Civil|6079-8|2018/2019|07/10/2019|21/10/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1434/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Daniella dos Santos Machado|Engenheiro Civil|6079-8|2018/2019|14/10/2019|28/10/2019

PORTARIA Nº 1435/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36305/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0042/2018, Anexo I, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1435/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Simone Alves Carvalho de Farias|Auxiliar de Enfermagem|6809-8|2017/2018|01/02/18|02/03/18

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1435/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Simone Alves Carvalho de Farias|Auxiliar de Enfermagem|6809-8|2015/2016|01/02/18|02/03/18

PORTARIA Nº 1436/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1436/2019**(02 dias)**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
11207-0|Camila de Souza Fonte Miranda|Agente Administrativo|PGM|2011/2016|24 a 25/10/2019|34718/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6807-1|Maurício da Rocha Simão|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|2009/2014|01 a 30/11/2019|34786/2019
11191-0|Aleandro Rodrigues de Souza|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|2011/2016|01 a 30/11/2019|34785/2019
9072-7|Patricia Nunes|Agente de Combate às Endemias|SEMUSA|2010/2015|01 a 30/11/2019|34783/2019

PORTARIA Nº 1437/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1437/2019**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.****Giselle Bonan Guimarães|7249-4|Enfermeiro|01 (um) ano |08/10/2019|32229/2019****PORTARIA Nº 1438/2019****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.827** (dois mil oitocentos e vinte e sete) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **09** (nove) meses e **02** (dois) dias, da servidora **VALERIA SANTORO PEREIRA**, matrícula nº **4725-2**, Agente Administrativo, conforme processo administrativo nº 33619/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

PORTARIA Nº 1439/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 33947/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 09 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1439/2019

MAT.|NOME|CARGO|FAIXA|RETROATIVO A

265-8|Juciara Noronha Dimas|Professor - CAS|8|Fevereiro de 2014

ERRATADA PORTARIA Nº 0521/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 943, de 04 a 10/05/2018)

ONDE SE LÊ:

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22085/2017|4160-2|Sayonara Loureiro Appes Taranto|Professor |3|26/03/2018

LEIA-SE:

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 22085/2017|4160-2|Sayonara Loureiro Appes Taranto|Professor |3|01/09/2017

ERRATADA PORTARIA Nº 0662/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 954, de 08/06/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AVERBAR ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.266 (três mil duzentos e sessenta e seis) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, da servidora DORIS YANE VITORIO DE CASTRO, ...

LEIA-SE:

Art. 1º AVERBAR ... o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.905 (três mil novecentos e cinco) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, da servidora DORIS YANE VITORIO DE CASTRO, ...

ERRATADA PORTARIA Nº 1406/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1087, de 02/10/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

12 de outubro
das 13h às 17h

Praça São Pedro
ao lado da Concha Acústica
e Casa de Cultura
Bento Costa Jr.

show
Mamoninhas
às 16h

RECREAÇÃO • JOGOS • BRINQUEDOS • CAPOEIRA • ESPORTE
Vem brincar!

APOIO: Sesc, Sindicómércio
REALIZAÇÃO: FUNDAÇÃO Rio das Ostras de CULTURA, RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 002/2019 – SEMEDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, no âmbito da rede municipal de ensino do município de Rio das Ostras – RJ.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de portaria, será composta por 06 (seis) servidores da Administração Direta, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.1. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público Simplificado;
- II. Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, avaliação de currículo, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado;
- III. Prestar informações necessárias sobre o Processo Seletivo Público Simplificado;
- IV. Providenciar as devidas publicações;
- V. Decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, garantindo prioritariamente no turno regular, o apoio ao professor alfabetizador, por meio do Assistente de Alfabetização Voluntário.

3. DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

- 3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais da rede municipal e será coordenado pela Comissão Organizadora;
- 3.2. As inscrições para o preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, será realizada de forma gratuita no dia **14/10/2019, das 8h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque - Rio das Ostras;
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las;
- 3.5. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato;
- 3.6. As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto, toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente no ato da inscrição;
- 3.7. Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 3.8. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos e serão incineradas após o prazo de vigência deste Edital;
- 3.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer através de Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
- 3.10. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;
- 3.11. Serão eliminados do certame os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;
- 3.12. Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

4. DOS REQUISITOS:

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Ser brasileiro;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Ser domiciliado no Município de Rio das Ostras;
- e) Ser professor com curso de magistério em nível médio, ou;
- f) Ser professor com graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Normal Superior, ou;
- g) Ser estudante de graduação em Pedagogia com licenciatura, a partir do 6º período.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (anexo I), e, originais e cópias dos seguintes documentos em folha A4 ou Ofício:

- a) CPF e RG;
- b) Comprovante de Residência atual: até os últimos três meses, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço;
- c) Laudo de comprovação da deficiência, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência;
- d) Certificado de conclusão de ensino médio Magistério (Normal ou Formação de Professores) ou;

- e) Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou;
- f) Declaração da Instituição de Ensino onde faz a graduação em Pedagogia com licenciatura, constando o período que está cursando, devendo ser, obrigatoriamente, a partir do 6º período;
- g) Comprovantes de experiência profissional na área de atuação até a data da inscrição;
- h) Comprovantes de cursos complementares na área de Alfabetização.

- 5.1 Na impossibilidade de entrega presencial da documentação pelo candidato nos dias previstos neste Edital, será aceita a entrega da documentação via Procuração, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;
- 5.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS e o nome completo do candidato, sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição;
- 5.3 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E AFINS

- 6.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.2 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal Nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço de voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 6.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá da disponibilidade de carga horária do Assistente e das vagas disponíveis.
- 6.4 São atribuições do Assistente de Alfabetização Voluntário:
 - a) Participar do planejamento das atividades, juntamente com a coordenação do Programa na escola;
 - b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas pelo professor da turma;
 - d) Elaborar e apresentar à coordenação, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - e) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/Caed digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
 - f) Cumprir com responsabilidades inerentes à função e suas obrigações junto ao Programa;
 - g) Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 6.5 O Assistente de Alfabetização atuará em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino com a carga horária mínima de 05 (cinco) horas semanais para cada turma atendida.
- 6.6 A carga horária máxima do Assistente de Alfabetização será de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes ao atendimento de 08 (oito) turmas.
- 6.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 6.8 O termo de compromisso a ser firmado para a função oferecida neste Edital será para desenvolvimento das atividades nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, podendo ser renovado para o ano de 2020, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública;
- 6.9 O candidato será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** imediatas e 50 (cinquenta) vagas para cadastro de reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ.
 - 1 - Serão respeitadas as vagas já preenchidas no Edital Nº 02/2018, no que se refere à continuidade da execução do Programa, não prejudicando as vagas acima previstas.
- 7.2. Serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

8. DO RESSARCIMENTO

- 8.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário convocado receberá mensalmente, a título de ressarcimento de despesa com alimentação e transporte, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria FNDE nº 142, de 22 de fevereiro de 2018;
- 8.2. O ressarcimento de que trata o item 8.1 será realizado pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, com recursos recebidos do Ministério da Educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será realizada pela Comissão Organizadora, em **ETAPA ÚNICA**, através da análise do currículo, das informações prestadas na ficha de inscrição e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, de acordo com os itens 4 e 5 deste Edital.
- 9.2. A comprovação do currículo será por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO / DOCUMENTO | PONTUAÇÃO

- | | |
|---|-----|
| Formação Acadêmica Pontos | |
| Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior, desde que não utilizado como requisito. | 1,0 |
| Pós Graduação "latu sensu" na área de atuação | 1,5 |
| Pós Graduação "strictu sensu" na área de atuação - mestrado | 2,0 |
| Pós Graduação "strictu sensu" - doutorado | 3,0 |
| <i>Limitado ao máximo de 3,0 pontos</i> | |
| Cursos Complementares na Área de Alfabetização Pontos | |
| Até 40 horas | 0,5 |
| De 41 a 159 horas | 1,0 |
| A partir de 160 horas | 1,5 |
| <i>Limitado ao máximo de 3,0 pontos</i> | |

Experiência Profissional na Área (Magistério)|Pontos

Até 02 anos|0,5

+ de 02 a 05 anos|1,5

+ de 05 anos|2,0

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

9.3 A formação acadêmica exigida como requisito não será contabilizada para fins de pontuação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação geral dar-se-á:

10.1. No somatório dos pontos obtidos pelo candidato, a nota final será a soma das pontuações, aplicando o peso determinado no item 9.2 deste Edital, a ser analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Seleção de Assistentes Voluntários;

10.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

b) Não ter vínculo empregatício;

c) Maior número de filhos.

10.3. Ocorrendo, ainda, o empate em relação ao maior número de filhos, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos filhos, para constatar o desempate pelo filho com menor idade em hora (s) e minuto (s);

10.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei federal nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, em detrimento dos demais critérios previstos no subitem 10.2.

11. DO RESULTADO:

O resultado será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.1 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras;

11.2 O candidato será eliminado do certame caso não atenda às exigências deste Edital.

12. DO RECURSO

12.1. Após a divulgação e publicação do resultado, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

12.2. O Recurso que trata o item 12.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante de inscrição e os documentos que julgar necessários, e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito à Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da SEMEDE;

12.3. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (a) candidato (a), bem como interpostos fora do prazo estabelecido;

12.4. Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

13. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção;

14.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes nos itens 4 e 5 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntários, pelo prazo previsto no item 6.8 deste Edital, podendo ser prorrogado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

14.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem crescente de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O candidato deverá ter ciência sobre o que consiste o Programa Mais Alfabetização descrito na Resolução FNDE nº 7, de 22 de março de 2018.

15.2. O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

15.3. O candidato deve ter ciência de que o ressarcimento previsto no item 8 não caracteriza vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a qualquer benefício, férias e outras obrigações do regime de contratação;

15.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter o pleno conhecimento do presente edital, de suas instruções e do anexo (ficha de inscrição), além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da atividade pleiteada;

15.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

15.6. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição;

15.6.1. A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário;

15.7. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

15.8. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina; maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional; ou outros casos a serem julgados pela comissão;

15.9. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados,

o candidato será eliminado do certame, sendo convocado o próximo da lista; 15.10. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Assistente de Alfabetização Voluntário.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO | | |
|--|---|---------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
| Número de inscrição: | Portador de deficiência: () Sim () Não | |
| Nome: | | |
| Sexo: M () F () | Data de nascimento: ___/___/___ | Estado civil: |
| Endereço: | | |
| Complemento: | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone celular: (___) | Telefone celular: (___) | |
| E-mail: | | |
| RG: | Órgão expedidor: | CPF: |
| DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: | | |
| <input type="checkbox"/> Carteira de identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Comprovante de residência <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de ensino médio Magistério <input type="checkbox"/> Diploma de conclusão de ensino superior em _____ <input type="checkbox"/> Comprovante de Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Pós Graduação "latu sensu" <input type="checkbox"/> Pós Graduação "strictu sensu" - mestrado <input type="checkbox"/> Pós Graduação "strictu sensu" - doutorado <input type="checkbox"/> Comprovações de experiência profissional na área. <input type="checkbox"/> Comprovações de Cursos Complementares na área de Alfabetização. Quais: _____ <input type="checkbox"/> Laudo | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | |
| 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo, compreende o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no preenchimento de ficha de inscrição e entrega de documentos comprobatórios, conforme item 5 do edital; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. | | |
| Rio das Ostras, ___ de ___ de 2019. | | |
| _____ Assinatura do (a) candidato(a) | | |

Comprovante de inscrição

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO | |
|--|--------------------------------|
| ALFABETIZAÇÃO | |
| Nº de inscrição: | Nº de folhas entregues: |
| Nome do candidato: | |
| Data: ___/___/2019. | |
| Responsável pela inscrição: _____ | |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 00441****AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00446**

O Sr. **Basilio Augusto Pinto Moreira**, Proprietário do lote na rua Safira s/n Q: 015 L: 016 – Ouro Verde, Rio das Ostras/RJ, CPF 160.946.467-20, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA SECTRAN Nº 033 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos do recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado teve o seu recurso indeferido pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, e recorreu em última Instância junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 09 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033/2019

Processo Administrativo nº 3032/2019

Auto de Infração nº 0997/2019

Permissionário: CAMILLA DE MELLO MUNIZ – 073

Infrator: FELIX BARBOSA DA CRUZ

Resultado junto à autoridade máxima da SECTRAN: INDEFERIDO.

PORTARIA SECTRAN Nº 034 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECTRAN, 09 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 034/2019

Processo Administrativo nº 26328/2018

Auto de Infração nº 1961/2018

Permissionário: GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA – 236

Infrator: AMARO LUZ DE OLIVEIRA

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 7467/2019

Auto de Infração nº 0828/19

Condutor: WELLACIBERT DE ANDRADE

Razões Recursais: REALIZAR TRANSPORTE TURISTICO SEM AUTORIZAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: LEI 1914/2015 e DECRETO 1327/2015 ART. 7º

Processo Administrativo nº 8622/2019

Auto de Infração nº 1320/19

Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA– 283

Infrator: VALTER LUIZ DA SILVA FIGUEIRA

Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO (pneu)

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 22 X DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 8627/2019

Auto de Infração nº 1321/19

Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA– 283

Infrator: VALTER LUIZ DA SILVA FIGUEIRA

Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO (pneu)

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 8680/2019

Auto de Infração nº 1322/2019

Permissionário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA– 283

Infrator: VALTER LUIZ DA SILVA FIGUEIRA

Razões Recursais: MAU ESTADO CONSERVAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9127/2019

Auto de Infração nº 1418/19

Permissionário: CLAUDIA DE FRIAS SILVA – 312

Infrator: NADJA CONCEIÇÃO SAMPAIO FERRARI

Razões Recursais: CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 22 DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9170/2019

Auto de Infração nº 1578/19

Permissionário: MARX DA SILVA BARROS – 153

Infrator: CLAUDIO MARTINS DE ANDRADE

Razões Recursais: SEGURO APP

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 12 §2º IX DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9799/2019

Auto de Infração nº 0457/19

Permissionário: GILSON DA CUNHA HOTTZ – 281

Infrator: GILSON DA CUNHA HOTTZ

Razões Recursais: CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 22 DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9903/2019

Auto de Infração nº 1427/2019

Permissionário: MARCOS SILAS NASCIMENTO DA CRUZ – 114

Infrator: CLEBER COSTA DE PAULA

Razões Recursais: SEGURO APP

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 12 §2º IX DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 9904/2019

Auto de Infração nº 1426/19

Permissionário: MARCOS SILAS NASCIMENTO DA CRUZ – 114

Infrator: CLEBER COSTA DE PAULA

Razões Recursais: EXTINTOR

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 I DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 10339/2019

Auto de Infração nº 1490/19

Permissionário: LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA – 065

Infrator: LUIS ZELMIR MEIRELLES ROSA

Razões Recursais: SEGURO APP

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 12 §2º IX DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 17404/2019

Auto de Infração nº 1366/19

Permissionário: LEANDRO KLEN DOS SANTOS – 123

Infrator: JOÃO ROBERTO DA SILVA

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 17412/2019

Auto de Infração nº 1369/19

Permissionário: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO – 121

Infrator: MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 22520/2019

Auto de Infração nº 1153/2018

Permissionário: OSCAR FERREIRA NETO – 149

Infrator: ALBERTO DA COSTA ANSELMO

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 22511/2019

Auto de Infração nº 1151/19

Permissionário: PAULO CESAR MARQUES – 331

Infrator: ADRIANO MORAES

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 23206/2019

Auto de Infração nº 1238/19

Permissionário: DANIEL PINTO FILHO – 274

Infrator: EDSON BATISTA PAES

Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 23207/2019

Auto de Infração nº 1231/2018

Permissionário: VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO – 137

Infrator: LUCIANO DA SILVA LEAL

Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO

Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.

Ementa da Decisão: ART. 42 XXIX E 65 III DA LEI 2076/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – SECTRAN

DESTITUIA PEDIDO E DESIGNA MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pedido o servidor abaixo da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

Membro titular: Vinicius da Silva Silveira – matrícula nº 10851-0 – Vice-Presidente.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo para compor a Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

Membro titular: Leila Araujo Amorim – matrícula nº 14932-2.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECTRAN, 09 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – SECTRAN

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 1865/2018 e no § 1º do art. 2º da Resolução SECTRAN 001 de 11 de abril de 2018 - Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

CONSIDERANDO solicitação a pedido do servidor de destituição como membro da CORIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Vice-Presidente da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN a servidora abaixo relacionada:

Membros titulares:

Leila Araujo Amorim – matrícula nº 14932-2 – Vice-Presidente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECTRAN, 09 de outubro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-001778|DECLAUDIO RAMOS PEREIRA|0062 – TÁXI
RO.01-001779|DECLAUDIO RAMOS PEREIRA|0062 – TÁXI
RO.01-001783|VILDO ECCARD DE OLIVEIRA|0329
RO.01-001784|JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|0366
RO.01-001980|ALEX LOPES DA SILVA|0105
RO.01-001982|ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO|0042
RO.01-002117|IRONAN OLIVEIRA HENRIQUES|0052
RO.01-002126|RICARDO TEIXEIRA FOLY|0133
RO.01-002128|JOÃO LUIZ TRIGO|0240
RO.01-002129|THIAGO MOREIRA DA SILVA|0175
RO.01-002130|ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO|0042
RO.01-002133|ALFREDO DE CARVALHO|0225
RO.01-002134|ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO|0042
RO.01-002135|JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA|0124

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-001787|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|0258

RO.01-001788|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|0258

RO.01-001789|MIGUEL CACERES|0287

RO.01-002067|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|0107

RO.01-002068|WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA|0158

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES

Subsecretário Administrativo de Obras

Processo|Autuado|Auto de Infração|Endereço do Imóvel

8443/2008|HENRIQUE PINTO BARNEKOW CPF 042.805.237-11|13274|Rua C, Lt. 10, Qd. 5, Maria Turri

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 050/2019-SESEP (*)

O SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme delegação do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDCIAR os Fiscais de Transporte da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, que foram credenciados pela Portaria nº 0001/2018-SESEP e pela Portaria nº 001/2019-SESEP.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias nºs 0001/2018-SESEP e 001/2019-SESEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Interino de Segurança Pública

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1086 – 30/09/2019.*

PORTARIA Nº 052/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 24.277/2019 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 053/2019

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018;

Considerando as justificativas apresentadas nos Autos do Processo Administrativo nº 31.827/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR o prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar nº 31.827/2019 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2019 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 604.658,4 | 604.658,4 | 110.440,8 | 18,3 | 110.440,8 | 18,3 | 494.217,6 |
| RECEITAS CORRENTES | 566.080,2 | 566.080,2 | 110.440,8 | 19,5 | 110.440,8 | 19,5 | 455.639,4 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 109.342,7 | 109.342,7 | 19.149,5 | 17,5 | 19.149,5 | 17,5 | 90.193,2 |
| Impostos | 102.839,7 | 102.839,7 | 17.590,1 | 17,1 | 17.590,1 | 17,1 | 85.249,6 |
| Taxas | 6.503,0 | 6.503,0 | 1.559,4 | 24,0 | 1.559,4 | 24,0 | 4.943,6 |
| Contribuições de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 33.286,9 | 33.286,9 | 4.881,4 | 14,7 | 4.881,4 | 14,7 | 28.405,5 |
| Contribuições Sociais | 10.995,0 | 10.995,0 | 1.205,1 | 11,0 | 1.205,1 | 11,0 | 9.789,9 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 22.291,9 | 22.291,9 | 3.676,3 | 16,5 | 3.676,3 | 16,5 | 18.615,6 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.047,8 | 15.047,8 | 6.229,3 | 41,4 | 6.229,3 | 41,4 | 8.818,5 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 15.047,8 | 15.047,8 | 6.229,3 | 41,4 | 6.229,3 | 41,4 | 8.818,5 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 390,0 | 390,0 | 12,5 | 3,2 | 12,5 | 3,2 | 377,5 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 89,0 | 89,0 | 0,6 | 0,7 | 0,6 | 0,7 | 88,4 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 301,0 | 301,0 | 11,9 | 4,0 | 11,9 | 4,0 | 289,1 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 403.831,3 | 403.831,3 | 79.064,0 | 19,6 | 79.064,0 | 19,6 | 324.767,3 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 247.082,7 | 247.082,7 | 45.414,9 | 18,4 | 45.414,9 | 18,4 | 201.667,8 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 82.429,2 | 82.429,2 | 17.664,7 | 21,4 | 17.664,7 | 21,4 | 64.764,5 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 41,0 | 41,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 74.277,3 | 74.277,3 | 15.984,5 | 21,5 | 15.984,5 | 21,5 | 58.292,8 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.181,5 | 4.181,5 | 1.104,1 | 26,4 | 1.104,1 | 26,4 | 3.077,4 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 432,1 | 432,1 | 438,1 | 101,4 | 438,1 | 101,4 | -6,0 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.749,4 | 3.749,4 | 666,0 | 17,8 | 666,0 | 17,8 | 3.083,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 38.578,2 | 38.578,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38.578,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150,0 | 150,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 150,0 | 150,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 150,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 38.428,2 | 38.428,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38.428,2 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 38.428,2 | 38.428,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 38.428,2 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.440,8 | 14.440,8 | 1.601,0 | 11,1 | 1.601,0 | 11,1 | 12.839,8 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 619.099,2 | 619.099,2 | 112.041,8 | 18,1 | 112.041,8 | 18,1 | 507.057,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 619.099,2 | 619.099,2 | 112.041,8 | 18,1 | 112.041,8 | 18,1 | 507.057,4 |
| DÉFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 619.099,2 | 619.099,2 | 112.041,8 | 18,1 | 112.041,8 | 18,1 | 507.057,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | | 0,0 |
| Superavit Financeiro | | | | | | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | 0,0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | 0,0 |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2019 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 14.440,8 | 14.440,8 | 1.601,0 | 11,1 | 1.601,0 | 11,1 | 12.839,8 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 14.302,3 | 14.302,3 | 1.585,7 | 11,1 | 1.585,7 | 11,1 | 12.716,6 |
| Contribuições Sociais | 14.302,3 | 14.302,3 | 1.585,7 | 11,1 | 1.585,7 | 11,1 | 12.716,6 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 138,5 | 138,5 | 15,3 | 11,0 | 15,3 | 11,0 | 123,2 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 138,5 | 138,5 | 15,3 | 11,0 | 15,3 | 11,0 | 123,2 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 14.440,8 | 14.440,8 | 1.601,0 | 11,1 | 1.601,0 | 11,1 | 12.839,8 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (f) | | No Bimestre | Até 02/2019 (h) | | |
| | | | R\$ Milhares | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) | 603.497,5 | 605.573,4 | 157.420,0 | 157.420,0 | 448.153,4 | 68.332,3 | 68.332,3 | 537.241,1 | 68.063,0 |
| DESPESAS CORRENTES | 498.594,4 | 501.648,4 | 145.495,3 | 145.495,3 | 356.153,1 | 64.929,2 | 64.929,2 | 436.719,2 | 64.659,9 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 289.743,5 | 290.699,4 | 59.663,7 | 59.663,7 | 231.035,7 | 49.094,8 | 49.094,8 | 241.604,6 | 49.056,6 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 208.850,9 | 210.949,0 | 85.831,5 | 85.831,5 | 125.117,5 | 15.834,4 | 15.834,4 | 195.114,6 | 15.603,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 97.115,4 | 96.137,3 | 11.924,7 | 11.924,7 | 84.212,6 | 3.403,1 | 3.403,1 | 92.734,2 | 3.403,1 |
| INVESTIMENTOS | 96.310,4 | 95.332,3 | 11.204,7 | 11.204,7 | 84.127,6 | 3.286,8 | 3.286,8 | 92.045,5 | 3.286,8 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5,0 | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 800,0 | 800,0 | 720,0 | 720,0 | 80,0 | 116,3 | 116,3 | 683,7 | 116,3 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 7.787,7 | 7.787,7 | 0,0 | 0,0 | 7.787,7 | 0,0 | 0,0 | 7.787,7 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 15.601,7 | 16.601,7 | 2.019,9 | 2.019,9 | 14.581,8 | 1.592,6 | 1.592,6 | 15.009,1 | 1.582,0 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 619.099,2 | 622.175,1 | 159.439,9 | 159.439,9 | 462.735,2 | 69.924,9 | 69.924,9 | 552.250,2 | 69.645,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 619.099,2 | 622.175,1 | 159.439,9 | 159.439,9 | 462.735,2 | 69.924,9 | 69.924,9 | 552.250,2 | 69.645,0 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | | 42.116,9 | 42.396,8 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | | | | 159.439,9 | | | | 112.041,8 | 112.041,8 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (f) | | No Bimestre | Até 02/2019 (h) | | |
| | | | R\$ Milhares | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 15.331,7 | 16.331,7 | 1.974,8 | 1.974,8 | 14.356,9 | 1.547,5 | 1.547,5 | 14.784,2 | 1.536,9 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.301,7 | 16.301,7 | 1.974,5 | 1.974,5 | 14.327,2 | 1.547,2 | 1.547,2 | 14.754,5 | 1.536,6 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 20,0 | 20,0 | 0,3 | 0,3 | 19,7 | 0,3 | 0,3 | 19,7 | 0,3 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 270,0 | 270,0 | 45,1 | 45,1 | 224,9 | 45,1 | 45,1 | 224,9 | 45,1 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 270,0 | 270,0 | 45,1 | 45,1 | 224,9 | 45,1 | 45,1 | 224,9 | 45,1 |
| TOTAL | 15.601,7 | 16.601,7 | 2.019,9 | 2.019,9 | 14.581,8 | 1.592,6 | 1.592,6 | 15.009,1 | 1.582,0 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2019 (d) | % (d/total d) | |
| | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 603.497,4 | 605.573,3 | 157.420,1 | 157.420,1 | 98,7 | 448.153,3 | 68.332,3 | 68.332,3 | 97,7 | 537.241,0 |
| Legislativa | 15.492,0 | 15.492,0 | 15.051,6 | 15.051,6 | 9,4 | 440,5 | 2.619,0 | 2.619,0 | 3,7 | 12.873,0 |
| Ação Legislativa | 15.492,0 | 15.492,0 | 15.051,6 | 15.051,6 | 9,4 | 440,5 | 2.619,0 | 2.619,0 | 3,7 | 12.873,0 |
| Administração | 87.083,6 | 87.372,5 | 17.216,9 | 17.216,8 | 10,8 | 70.155,8 | 13.942,0 | 13.942,0 | 19,9 | 73.430,6 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 7.091,8 | 7.091,8 | 1.515,4 | 1.515,4 | 1,0 | 5.576,5 | 1.506,5 | 1.506,5 | 2,2 | 5.585,3 |
| Planejamento e Orçamento | 3.263,3 | 3.263,3 | 606,2 | 606,2 | 0,4 | 2.657,0 | 606,2 | 606,2 | 0,9 | 2.657,0 |
| Administração Geral | 56.993,9 | 57.798,4 | 12.786,1 | 12.786,1 | 8,0 | 45.012,3 | 10.814,2 | 10.814,2 | 15,5 | 46.984,2 |
| Administração Financeira | 4.226,0 | 4.226,0 | 1.741,4 | 1.741,4 | 1,1 | 2.484,6 | 1.009,0 | 1.009,0 | 1,4 | 3.217,1 |
| Tecnologia da Informação | 1.000,0 | 896,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 896,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 896,5 |
| Administração de Receitas | 10.708,5 | 10.708,5 | 251,6 | 251,6 | 0,2 | 10.456,9 | 6,1 | 6,1 | 0,0 | 10.702,4 |
| Comunicação Social | 3.800,0 | 3.388,0 | 316,0 | 316,0 | 0,2 | 3.072,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.388,0 |
| Segurança Pública | 16.552,9 | 16.552,9 | 4.516,7 | 4.516,7 | 2,8 | 12.036,2 | 2.761,7 | 2.761,7 | 3,9 | 13.791,2 |
| Policciamento | 16.532,9 | 16.532,9 | 4.508,8 | 4.508,8 | 2,8 | 12.024,1 | 2.761,7 | 2.761,7 | 3,9 | 13.771,2 |
| Defesa Civil | 20,0 | 20,0 | 7,8 | 7,8 | 0,0 | 12,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20,0 |
| Assistência Social | 14.401,1 | 14.401,1 | 2.530,7 | 2.530,7 | 1,6 | 11.870,3 | 1.372,9 | 1.372,9 | 2,0 | 13.028,2 |
| Assistência ao Idoso | 404,5 | 404,5 | 127,1 | 127,1 | 0,1 | 277,4 | 90,2 | 90,2 | 0,1 | 314,3 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.650,8 | 1.646,7 | 729,2 | 729,2 | 0,5 | 917,5 | 103,9 | 103,9 | 0,1 | 1.542,8 |
| Assistência Comunitária | 12.345,8 | 12.349,9 | 1.674,4 | 1.674,4 | 1,1 | 10.675,5 | 1.178,9 | 1.178,9 | 1,7 | 11.171,0 |
| Providência Social | 29.886,4 | 29.886,4 | 4.161,6 | 4.161,6 | 2,6 | 25.724,9 | 3.557,5 | 3.557,5 | 5,1 | 26.328,9 |
| Administração Geral | 29.886,4 | 29.886,4 | 4.161,6 | 4.161,6 | 2,6 | 25.724,9 | 3.557,5 | 3.557,5 | 5,1 | 26.328,9 |
| Saúde | 115.738,5 | 115.738,5 | 28.148,5 | 28.148,5 | 17,7 | 87.590,0 | 14.516,0 | 14.516,0 | 20,8 | 101.222,5 |
| Administração Geral | 10.352,5 | 10.352,5 | 1.969,7 | 1.969,7 | 1,2 | 8.382,8 | 1.778,7 | 1.778,7 | 2,5 | 8.573,7 |
| Formação de Recursos Humanos | 43,5 | 43,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 43,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 43,5 |
| Atenção Básica | 23.554,0 | 23.554,0 | 4.183,5 | 4.183,5 | 2,6 | 19.370,4 | 2.533,1 | 2.533,1 | 3,6 | 21.020,8 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 70.797,9 | 70.797,9 | 19.934,0 | 19.934,0 | 12,5 | 50.863,8 | 8.969,7 | 8.969,7 | 12,8 | 61.828,2 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.800,0 | 3.800,0 | 685,8 | 685,8 | 0,4 | 3.114,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.800,0 |
| Vigilância Sanitária | 97,1 | 97,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 97,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 97,1 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.093,6 | 7.093,6 | 1.375,5 | 1.375,5 | 0,9 | 5.718,1 | 1.234,4 | 1.234,4 | 1,8 | 5.859,2 |
| Trabalho | 84,9 | 84,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 84,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 84,9 |
| Fomento ao Trabalho | 84,9 | 84,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 84,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 84,9 |
| Educação | 157.546,6 | 159.822,5 | 33.705,4 | 33.705,4 | 21,1 | 125.917,2 | 16.311,9 | 16.311,9 | 23,3 | 143.310,6 |
| Administração Geral | 1.943,4 | 2.166,4 | 454,4 | 454,4 | 0,3 | 1.712,0 | 56,1 | 56,1 | 0,1 | 2.110,3 |
| Ensino Fundamental | 94.512,2 | 98.181,9 | 23.748,6 | 23.748,6 | 14,9 | 72.433,3 | 10.623,8 | 10.623,8 | 15,2 | 85.558,1 |
| Ensino Médio | 830,3 | 830,3 | 165,3 | 165,3 | 0,1 | 665,0 | 114,0 | 114,0 | 0,2 | 716,3 |
| Educação Infantil | 48.877,3 | 48.834,4 | 7.455,5 | 7.455,5 | 4,7 | 41.378,9 | 4.159,7 | 4.159,7 | 5,9 | 44.674,7 |
| Educação de Jovens e Adultos | 2.059,9 | 2.059,9 | 455,3 | 455,3 | 0,3 | 1.604,6 | 298,6 | 298,6 | 0,4 | 1.761,2 |
| Educação Especial | 9.323,5 | 9.549,7 | 1.426,3 | 1.426,3 | 0,9 | 8.123,4 | 1.059,8 | 1.059,8 | 1,5 | 8.490,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2019 (d) | % (d/total d) | |
| | | | | | | | | | | |
| Cultura | 3.948,5 | 4.008,5 | 633,7 | 633,7 | 0,4 | 3.374,8 | 515,5 | 515,5 | 0,7 | 3.493,0 |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico | 98,0 | 98,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 98,0 |
| Difusão Cultural | 3.850,5 | 3.910,5 | 633,7 | 633,7 | 0,4 | 3.276,8 | 515,5 | 515,5 | 0,7 | 3.395,0 |
| Direitos da Cidadania | 1.095,5 | 1.095,5 | 15,6 | 15,6 | 0,0 | 1.080,0 | 8,0 | 8,0 | 0,0 | 1.087,5 |
| Planejamento e Orçamento | 25,0 | 25,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 25,0 |
| Administração Geral | 980,5 | 980,5 | 7,5 | 7,5 | 0,0 | 973,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 980,5 |
| Assistência Comunitária | 90,0 | 90,0 | 8,0 | 8,0 | 0,0 | 82,0 | 8,0 | 8,0 | 0,0 | 82,0 |
| Urbanismo | 57.529,6 | 56.590,2 | 34.516,7 | 34.516,7 | 21,6 | 22.012,9 | 4.226,7 | 4.226,7 | 6,0 | 52.361,5 |
| Ordenamento Territorial | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 |
| Defesa Civil | 1,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |
| Infra-estrutura Urbana | 17.772,3 | 16.832,8 | 2.472,5 | 2.472,5 | 1,6 | 14.360,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.832,8 |
| Serviços Urbanos | 39.746,3 | 39.746,3 | 32.046,2 | 32.046,2 | 20,1 | 7.700,1 | 4.228,7 | 4.228,7 | 6,0 | 35.517,6 |
| Habituação | 846,5 | 846,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 846,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 846,5 |
| Habituação Urbana | 846,5 | 846,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 846,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 846,5 |
| Saneamento | 32.287,1 | 31.832,6 | 4.547,0 | 4.547,0 | 2,9 | 27.285,6 | 3.611,4 | 3.611,4 | 5,2 | 28.221,3 |
| Saneamento Básico Urbano | 32.287,1 | 31.832,6 | 4.547,0 | 4.547,0 | 2,9 | 27.285,6 | 3.611,4 | 3.611,4 | 5,2 | 28.221,3 |
| Gestão Ambiental | 31.149,8 | 31.719,8 | 9.086,7 | 9.086,7 | 5,7 | 22.633,1 | 3.259,9 | 3.259,9 | 4,7 | 28.459,9 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 30.879,8 | 31.449,8 | 9.086,7 | 9.086,7 | 5,7 | 22.363,0 | 3.259,9 | 3.259,9 | 4,7 | 28.189,9 |
| Controle Ambiental | 180,0 | 180,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 180,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 180,0 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 60,0 | 60,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 60,0 |
| Recursos Hídricos | 30,0 | 30,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30,0 |
| Ciência e Tecnologia | 295,0 | 295,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 295,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 295,0 |
| Difusão do Conhec. Cientif./Tecn. | 295,0 | 295,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 295,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 295,0 |
| Agricultura | 1.322,9 | 1.322,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.322,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.322,9 |
| Assistência Comunitária | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 |
| Fomento ao Trabalho | 1.110,0 | 1.110,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.110,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.110,0 |
| Extensão Rural | 20,0 | 20,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 172,9 | 172,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 172,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 172,9 |
| Promoção Comercial | 10,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 |
| Indústria | 44,5 | 44,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44,5 |
| Promoção Industrial | 44,5 | 44,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 44,5 |
| Comércio e Serviços | 18.393,2 | 18.868,2 | 862,8 | 862,8 | 0,5 | 18.005,4 | 358,8 | 358,8 | 0,5 | 18.509,5 |
| Administração Geral | 2.109,7 | 2.109,7 | 381,2 | 381,2 | 0,2 | 1.728,5 | 358,8 | 358,8 | 0,5 | 1.750,9 |
| Turismo | 16.283,5 | 16.758,5 | 481,6 | 481,6 | 0,3 | 16.276,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.758,5 |
| Transporte | 3.744,3 | 3.744,3 | 1.012,2 | 1.012,2 | 0,6 | 2.732,1 | 536,8 | 536,8 | 0,8 | 3.207,5 |
| Transporte Rodoviário | 3.744,3 | 3.744,3 | 1.012,2 | 1.012,2 | 0,6 | 2.732,1 | 536,8 | 536,8 | 0,8 | 3.207,5 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2019 (d) | % (d/total d) | |
| Desporto e Lazer | 7.022,2 | 7.022,2 | 395,9 | 395,9 | 0,2 | 6.626,3 | 319,6 | 319,6 | 0,5 | 6.702,7 |
| Administração Geral | 1.810,0 | 1.810,0 | 318,2 | 318,2 | 0,2 | 1.491,8 | 318,2 | 318,2 | 0,5 | 1.491,8 |
| Desporto de Rendimento | 362,1 | 362,1 | 17,0 | 17,0 | 0,0 | 345,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 362,1 |
| Desporto Comunitário | 4.850,2 | 4.850,2 | 60,7 | 60,7 | 0,0 | 4.789,4 | 1,4 | 1,4 | 0,0 | 4.848,8 |
| Encargos especiais | 2.685,0 | 2.685,0 | 1.016,3 | 1.016,3 | 0,6 | 1.668,7 | 412,7 | 412,7 | 0,6 | 2.272,4 |
| Outros Encars Especiais | 2.685,0 | 2.685,0 | 1.016,3 | 1.016,3 | 0,6 | 1.668,7 | 412,7 | 412,7 | 0,6 | 2.272,4 |
| Reserva de Contingência | 6.347,3 | 6.347,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.347,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.347,3 |
| Reserva de Contingência | 6.347,3 | 6.347,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.347,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.347,3 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 15.601,7 | 15.601,7 | 2.019,9 | 2.019,9 | 1,3 | 14.581,8 | 1.592,6 | 1.592,6 | 2,3 | 15.009,1 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 619.099,1 | 622.175,1 | 159.440,0 | 159.440,0 | 100,00 | 462.735,1 | 69.925,0 | 69.925,0 | 100,00 | 552.250,1 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2019 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2019 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 15.601,7 | 15.601,7 | 2.019,9 | 2.019,9 | 1,3 | 14.581,8 | 1.592,6 | 1.592,6 | 2,3 | 15.009,1 |
| Legislativa | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 0,3 | 0,0 | 72,8 | 72,8 | 0,1 | 427,2 |
| Ação Legislativa | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 0,3 | 0,0 | 72,8 | 72,8 | 0,1 | 427,2 |
| Administração | 4.613,1 | 4.613,1 | 570,6 | 570,6 | 0,4 | 4.042,5 | 570,6 | 570,6 | 0,8 | 4.042,5 |
| Administração Geral | 4.323,1 | 4.323,1 | 525,2 | 525,2 | 0,3 | 3.797,9 | 525,2 | 525,2 | 0,8 | 3.797,9 |
| Administração Financeira | 290,0 | 290,0 | 45,4 | 45,4 | 0,0 | 244,6 | 45,4 | 45,4 | 0,1 | 244,6 |
| Assistência Social | 271,4 | 271,4 | 29,4 | 29,4 | 0,0 | 242,0 | 29,4 | 29,4 | 0,0 | 242,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 50,8 | 50,8 | 4,7 | 4,7 | 0,0 | 46,1 | 4,7 | 4,7 | 0,0 | 46,1 |
| Assistência Comunitária | 220,6 | 220,6 | 24,7 | 24,7 | 0,0 | 195,9 | 24,7 | 24,7 | 0,0 | 195,9 |
| Previdência Social | 160,0 | 160,0 | 6,8 | 6,8 | 0,0 | 153,2 | 6,8 | 6,8 | 0,0 | 153,2 |
| Administração Geral | 160,0 | 160,0 | 6,8 | 6,8 | 0,0 | 153,2 | 6,8 | 6,8 | 0,0 | 153,2 |
| Saúde | 3.727,7 | 3.727,7 | 413,4 | 413,4 | 0,3 | 3.314,4 | 413,4 | 413,4 | 0,6 | 3.314,4 |
| Administração Geral | 3.727,7 | 3.727,7 | 413,4 | 413,4 | 0,3 | 3.314,4 | 413,4 | 413,4 | 0,6 | 3.314,4 |
| Educação | 6.186,0 | 7.186,0 | 473,7 | 473,7 | 0,3 | 6.712,3 | 473,7 | 473,7 | 0,7 | 6.712,3 |
| Ensino Fundamental | 4.599,0 | 5.599,0 | 343,6 | 343,6 | 0,2 | 5.255,4 | 343,6 | 343,6 | 0,5 | 5.255,4 |
| Ensino Médio | 65,0 | 65,0 | 5,6 | 5,6 | 0,0 | 59,4 | 5,6 | 5,6 | 0,0 | 59,4 |
| Educação Infantil | 1.269,0 | 1.269,0 | 100,6 | 100,6 | 0,1 | 1.168,4 | 100,6 | 100,6 | 0,1 | 1.168,4 |
| Educação de Jovens e Adultos | 154,0 | 154,0 | 14,5 | 14,5 | 0,0 | 139,5 | 14,5 | 14,5 | 0,0 | 139,5 |
| Educação Especial | 99,0 | 99,0 | 9,4 | 9,4 | 0,0 | 89,6 | 9,4 | 9,4 | 0,0 | 89,6 |
| Cultura | 132,0 | 132,0 | 23,1 | 23,1 | 0,0 | 108,9 | 23,1 | 23,1 | 0,0 | 108,9 |
| Difusão Cultural | 132,0 | 132,0 | 23,1 | 23,1 | 0,0 | 108,9 | 23,1 | 23,1 | 0,0 | 108,9 |
| Saneamento | 11,5 | 11,5 | 2,8 | 2,8 | 0,0 | 8,7 | 2,8 | 2,8 | 0,0 | 8,7 |
| Saneamento Básico Urbano | 11,5 | 11,5 | 2,8 | 2,8 | 0,0 | 8,7 | 2,8 | 2,8 | 0,0 | 8,7 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------------|------------------------|
| | MAR/2018 | ABR/2018 | MAI/2018 | JUN/2018 | JUL/2018 | AGO/2018 | SET/2018 | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | JAN/2019 | FEV/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 63.356,3 | 47.548,6 | 56.746,5 | 44.126,2 | 55.868,3 | 64.930,4 | 53.676,9 | 49.629,7 | 62.843,1 | 60.604,0 | 51.120,8 | 66.004,9 | 678.455,7 | 594.027,7 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 16.592,3 | 12.549,8 | 9.560,4 | 8.461,0 | 10.322,0 | 13.968,5 | 14.392,1 | 8.986,5 | 9.086,4 | 9.715,0 | 6.949,0 | 12.200,5 | 132.783,5 | 109.342,7 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 7.676,2 | 3.859,8 | 1.906,0 | 867,9 | 1.640,3 | 4.527,4 | 1.842,1 | 2.324,2 | 1.725,7 | 1.803,5 | 914,8 | 4.403,6 | 33.491,5 | 23.860,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 4.750,0 | 5.191,3 | 4.529,8 | 5.053,7 | 5.641,9 | 5.629,3 | 9.233,8 | 3.288,2 | 3.991,6 | 3.638,5 | 3.716,3 | 4.207,9 | 58.872,3 | 53.382,9 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 720,2 | 968,2 | 1.095,8 | 976,7 | 1.103,2 | 1.247,9 | 1.162,7 | 1.203,5 | 884,8 | 1.274,8 | 890,3 | 796,3 | 12.324,4 | 10.052,1 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.154,7 | 1.333,3 | 1.430,3 | 1.335,6 | 1.430,0 | 1.302,7 | 1.356,0 | 1.531,4 | 1.943,5 | 2.300,2 | 1.043,6 | 1.617,3 | 17.778,6 | 15.544,7 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.291,2 | 1.197,2 | 598,5 | 227,1 | 506,6 | 1.261,2 | 797,5 | 639,2 | 540,8 | 698,0 | 384,0 | 1.175,4 | 10.316,7 | 6.503,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.029,8 | 2.645,0 | 2.538,7 | 2.773,7 | 2.692,0 | 3.029,5 | 2.893,5 | 2.613,8 | 3.065,5 | 4.897,2 | 1.850,2 | 3.031,2 | 36.060,1 | 33.286,9 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 918,8 | 791,2 | 898,0 | 1.025,8 | 5.734,4 | 3.136,1 | 2.548,8 | 4.345,8 | 1.777,4 | 1.878,4 | 2.651,4 | 3.577,9 | 29.284,0 | 15.047,8 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 918,8 | 791,2 | 898,0 | 1.025,8 | 5.216,3 | 3.064,6 | 2.476,2 | 4.202,8 | 1.667,4 | 1.749,7 | 2.574,4 | 3.484,4 | 28.069,6 | 15.047,8 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 518,1 | 71,5 | 72,6 | 143,0 | 110,0 | 128,7 | 77,0 | 93,5 | 1.214,4 | 0,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 22,0 | 7,4 | 6,7 | 4,5 | 5,4 | 46,4 | 22,6 | 27,4 | 22,2 | 1,2 | 9,9 | 2,6 | 178,3 | 390,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 41.444,9 | 31.168,3 | 43.338,2 | 31.527,7 | 36.683,2 | 44.304,5 | 32.916,5 | 33.237,3 | 48.540,3 | 43.910,4 | 38.935,8 | 46.813,3 | 472.820,4 | 431.778,8 |
| Cota-Parte do FPM | 3.128,6 | 3.280,3 | 4.025,7 | 3.769,9 | 4.342,7 | 3.230,1 | 2.436,1 | 2.767,4 | 3.476,2 | 6.083,4 | 5.959,3 | 6.546,0 | 49.045,7 | 47.361,2 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.785,6 | 6.407,0 | 6.352,7 | 5.676,0 | 7.975,8 | 6.175,4 | 6.407,2 | 6.576,1 | 6.882,3 | 9.375,2 | 6.720,1 | 6.436,8 | 80.770,2 | 79.466,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.064,5 | 1.810,0 | 599,0 | 528,6 | 623,2 | 457,1 | 443,2 | 294,0 | 194,2 | 291,4 | 3.433,8 | 4.131,9 | 14.870,9 | 14.548,1 |
| Cota-Parte do ITR | 6,7 | 0,1 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 1,2 | 77,8 | 10,9 | 9,6 | 9,4 | 0,1 | 116,9 | 165,9 |
| Transferências da LC 87/1996 | 20,1 | 20,1 | 20,1 | 20,1 | 20,1 | 20,1 | 20,1 | 19,8 | 19,6 | 19,6 | 0,0 | 0,0 | 199,7 | 225,1 |
| Transferências da LC 61/1989 | 155,2 | 167,0 | 180,0 | 177,1 | 160,4 | 178,9 | 160,2 | 188,5 | 167,1 | 85,5 | 39,2 | 148,3 | 1.807,4 | 2.139,0 |
| Transferências do FUNDEB | 4.900,8 | 6.450,3 | 6.807,8 | 5.414,2 | 7.003,3 | 5.644,8 | 5.758,4 | 6.007,8 | 6.307,4 | 8.679,1 | 8.229,4 | 7.755,1 | 78.958,4 | 74.277,3 |
| Outras Transferências Correntes | 25.383,4 | 13.033,5 | 25.351,9 | 15.941,8 | 16.557,7 | 28.598,0 | 17.690,1 | 17.305,9 | 31.482,6 | 19.366,6 | 14.544,6 | 21.795,1 | 247.051,2 | 213.596,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 348,5 | 386,9 | 404,5 | 333,5 | 431,2 | 445,3 | 903,4 | 418,8 | 351,3 | 201,8 | 724,6 | 379,5 | 5.329,3 | 4.181,5 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.146,4 | 3.473,6 | 3.171,7 | 3.107,1 | 3.259,9 | 3.167,5 | 2.968,2 | 2.946,2 | 3.322,1 | 5.970,2 | 3.320,9 | 4.558,4 | 42.412,2 | 38.880,5 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 914,3 | 1.136,7 | 936,0 | 1.072,8 | 991,9 | 1.155,2 | 1.074,6 | 961,5 | 1.172,0 | 3.162,6 | 88,5 | 1.105,8 | 13.771,9 | 10.933,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 2.232,1 | 2.336,9 | 2.235,7 | 2.034,3 | 2.268,0 | 2.012,3 | 1.893,6 | 1.984,7 | 2.150,1 | 2.807,6 | 3.232,4 | 3.452,6 | 28.640,3 | 27.947,5 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 60.209,9 | 44.075,0 | 53.574,8 | 41.019,1 | 52.608,4 | 61.762,9 | 50.708,7 | 46.683,5 | 59.521,0 | 54.633,8 | 47.799,9 | 61.446,5 | 634.043,5 | 555.147,2 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 634.042.957,06

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:44h

Anexo 3 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|------------|---------------------|-----------------|
| | PREVISÃO | PREVISÃO | | |
| | INICIAL | ATUALIZADA | Até 1º Bim/2019 | Até 1º Bim/2018 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.046,4 | 30.046,4 | 7.634,2 | 3.143,2 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 10.933,0 | 10.933,0 | 1.194,3 | 997,2 |
| Civil | 10.933,0 | 10.933,0 | 1.194,3 | 997,2 |
| Ativo | 10.874,0 | 10.874,0 | 1.182,1 | 989,1 |
| Inativo | 45,0 | 45,0 | 9,6 | 6,9 |
| Pensionista | 14,0 | 14,0 | 2,6 | 1,2 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 14.364,3 | 14.364,3 | 1.596,5 | 1.451,8 |
| Civil | 14.364,3 | 14.364,3 | 1.596,5 | 1.451,8 |
| Ativo | 14.364,3 | 14.364,3 | 1.596,5 | 1.451,8 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 4.610,0 | 4.610,0 | 4.827,9 | 694,2 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 4.610,0 | 4.610,0 | 4.827,9 | 694,2 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 139,1 | 139,1 | 15,5 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 139,1 | 139,1 | 15,4 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) | 29.907,3 | 29.907,3 | 7.618,8 | 3.143,2 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------|------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | 1º Bim/2019 | 1º Bim/2018 | 1º Bim/2019 | 1º Bim/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 6.606,0 | 6.606,0 | 1.144,3 | 0,0 | 540,2 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 6.316,0 | 6.316,0 | 1.144,3 | 0,0 | 540,2 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 290,0 | 290,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 22.000,0 | 22.000,0 | 3.024,0 | 0,0 | 3.024,0 | 0,0 |
| Benefícios - Civil | 22.000,0 | 22.000,0 | 3.024,0 | 0,0 | 3.024,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 12.000,0 | 12.000,0 | 1.945,1 | 0,0 | 1.945,1 | 0,0 |
| Pensões | 4.000,0 | 4.000,0 | 495,1 | 0,0 | 495,1 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 6.000,0 | 6.000,0 | 583,8 | 0,0 | 583,8 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI) | 28.606,0 | 28.606,0 | 4.168,3 | 0,0 | 3.564,2 | 0,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII) | 1.301,3 | 1.301,3 | -- | -- | 4.054,6 | 0,0 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | APORTES REALIZADAS | |
|---|--------------------|--|
| | Até 1º Bim/2019 | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,0 | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,0 | |
| Outros Aportes RPPS | 0,0 | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|-----------------------|-----------|
| | Fev/2019 | Dez/2018 |
| Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Bancos Conta Movimento | 18,3 | 0,2 |
| Investimentos | 463.531,1 | 450.062,6 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 463.549,4 | 450.062,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:49h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| PLANO FINANCEIRO | | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 1º Bim/2019 | Até 1º Bim/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | 1º Bim/2019 | 1º Bim/2018 | 1º Bim/2019 | 1º Bim/2018 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | APORTES REALIZADAS | | | | | |
| | Até 1º Bim/2019 | | | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 | | | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 | | | | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:49h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2018 (a) | Em 28/Fev/2019 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 140.188,80 | 141.713,30 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 192.047,20 | 213.220,10 |
| Disponibilidade de Caixa | 192.047,20 | 213.220,10 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 196.757,50 | 217.587,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 4.710,30 | 4.367,50 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -51.858,40 | -71.506,80 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 19.648,40 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 1º Bimestre / 2019 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | | 342,80 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 10.158,50 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | | 29.464,10 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | 23.405,60 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | | 0,00 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 04/10/2019 16:49h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Fev/2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 566.080,2 | 110.440,8 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 109.342,7 | 19.149,5 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 23.860,0 | 5.318,4 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 53.382,9 | 7.924,2 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 10.052,1 | 1.686,6 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 15.544,7 | 2.660,9 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.503,0 | 1.559,4 |
| Contribuições | 33.286,9 | 4.881,4 |
| Receita Patrimonial | 15.047,8 | 6.229,3 |
| Aplicações Financeiras (II) | 15.047,8 | 6.058,8 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 170,5 |
| Transferências Correntes ¹ | 403.831,3 | 79.064,0 |
| Cota Parte FPM (80%) | 38.722,5 | 10.004,2 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 63.572,8 | 10.525,6 |
| Cota Parte IPVA (80%) | 11.638,5 | 6.052,5 |
| Cota Parte ITR (80%) | 132,7 | 7,6 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 180,1 | 0,0 |
| L.C. Nº 61/89 | 1.711,2 | 149,9 |
| Transferências do FUNDEB | 74.277,3 | 15.984,5 |
| Outras Transferências Correntes | 213.596,2 | 36.339,7 |
| Demais Receitas Correntes | 4.571,5 | 1.116,6 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,0 | 0,0 |
| Receitas Correntes Restantes | 4.571,5 | 1.116,6 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III) | 551.032,4 | 104.382,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 38.578,2 | 0,0 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 150,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII) | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Alienações de bens | 150,0 | 0,0 |
| Transferências de Capital | 38.428,2 | 0,0 |
| Convênios | 33.173,1 | 0,0 |
| Outras Transferências de Capital | 5.255,1 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 38.578,2 | 0,0 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 589.610,6 | 104.382,0 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Fev/2019 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 501.648,4 | 145.495,3 | 64.929,2 | 64.659,9 | 238,4 | 19.047,3 | 19.047,3 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 290.699,4 | 59.663,7 | 49.094,8 | 49.056,6 | 42,7 | 12,9 | 12,9 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 210.949,0 | 85.831,5 | 15.834,4 | 15.603,3 | 195,8 | 19.034,4 | 19.034,4 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 501.648,4 | 145.495,3 | 64.929,2 | 64.659,9 | 238,4 | 19.047,3 | 19.047,3 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 96.137,3 | 11.924,7 | 3.403,1 | 3.403,1 | 79,9 | 1.820,4 | 1.820,4 |
| Investimentos | 95.332,3 | 11.204,7 | 3.286,8 | 3.286,8 | 79,9 | 1.820,4 | 1.820,4 |
| Inversões Financeiras | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 800,0 | 720,0 | 116,3 | 116,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 95.337,3 | 11.204,7 | 3.286,8 | 3.286,8 | 79,9 | 1.820,4 | 1.820,4 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 596.985,7 | 156.700,0 | 68.216,0 | 67.946,7 | 318,3 | 20.867,7 | 20.867,7 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa) | -- | -- | -- | 15.249,3 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:49h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 4.834,7 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Fev/2019 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 6.058,8 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,3 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI) | | 9.190,8 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | -617,8 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:49h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------|-------------|--------------|----------------|--------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2018 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2018 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | 3.372,7 | 269,0 | 7,0 | 156,8 | 3.477,9 | 5.833,8 | 37.048,1 | 1.532,4 | 14.649,1 | 26.700,4 |
| INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 55,5 | 564,6 | 0,0 | 0,0 | 620,1 |
| FUNDACAO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 193,8 | 140,7 | 0,0 | 121,9 | 212,6 |
| FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS | 790,9 | 106,0 | 17,5 | 161,6 | 717,8 | 2.171,4 | 11.872,4 | 840,8 | 5.763,7 | 7.439,3 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF | 168,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 168,1 | 76,2 | 877,8 | 205,5 | 151,1 | 597,4 |
| FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR | 0,0 | 3,7 | 0,0 | 0,0 | 3,7 | 0,0 | 14,2 | 0,0 | 0,0 | 14,2 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 199,8 | 0,0 | 10,7 | 189,1 |
| FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 129,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 129,5 |
| SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O: | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 |
| FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 15,0 | 5,5 | 0,0 | 1,8 | 18,7 |
| TOTAL (I) | 4.331,7 | 378,7 | 24,5 | 318,4 | 4.367,5 | 8.475,2 | 50.726,1 | 2.578,7 | 20.698,3 | 35.924,3 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA RIO DAS OSTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (I + II) | 4.331,7 | 378,7 | 24,5 | 318,4 | 4.367,5 | 8.475,2 | 50.726,1 | 2.578,7 | 20.698,3 | 35.924,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

Data de Emissão: 04/10/2019 16:49h
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Anexo 7 do RREO
MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 102.839,7 | 102.839,7 | 17.590,0 | 17,10 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 23.860,0 | 23.860,0 | 5.318,4 | 22,29 |
| 1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 18.725,8 | 18.725,8 | 3.152,2 | 16,83 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 5.134,2 | 5.134,2 | 2.166,2 | 42,19 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.052,1 | 10.052,1 | 1.686,6 | 16,78 |
| 1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 10.052,1 | 10.052,1 | 1.686,6 | 16,78 |
| 1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 53.382,9 | 53.382,9 | 7.924,1 | 14,84 |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 51.968,3 | 51.968,3 | 7.621,3 | 14,67 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.414,6 | 1.414,6 | 302,8 | 21,40 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 15.544,7 | 15.544,7 | 2.660,9 | 17,12 |
| 1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 15.544,7 | 15.544,7 | 2.660,9 | 17,12 |
| 1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.1-ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 143.905,3 | 143.905,3 | 33.424,8 | 23,23 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 47.361,1 | 47.361,1 | 12.505,3 | 26,40 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 43.193,4 | 43.193,4 | 12.505,3 | 28,95 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d | 2.083,9 | 2.083,9 | 0,0 | 0,00 |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e | 2.083,9 | 2.083,9 | 0,0 | 0,00 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 79.466,0 | 79.466,0 | 13.157,0 | 16,56 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 225,1 | 225,1 | 0,0 | 0,00 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 2.139,0 | 2.139,0 | 187,4 | 8,76 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 165,9 | 165,9 | 9,5 | 5,73 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 14.548,1 | 14.548,1 | 7.565,6 | 52,00 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 246.745,0 | 246.745,0 | 51.014,8 | 20,68 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 14.183,0 | 14.183,0 | 2.390,4 | 16,85 |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 11.762,2 | 11.762,2 | 2.229,5 | 18,95 |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 1.885,3 | 1.885,3 | 0,0 | 0,00 |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 81,8 | 81,8 | 8,2 | 10,02 |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE | 453,7 | 453,7 | 152,7 | 33,66 |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 18.734,6 | 18.734,6 | 20,9 | 0,11 |
| 6.1-Transferências de Convênios | 18.734,6 | 18.734,6 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios | 0,0 | 0,0 | 20,9 | 0,00 |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 32.917,6 | 32.917,6 | 2.411,3 | 7,33 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 27.947,5 | 27.947,5 | 6.685,0 | 23,92 |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.638,7 | 8.638,7 | 2.501,1 | 28,95 |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 15.893,2 | 15.893,2 | 2.631,4 | 16,56 |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 45,0 | 45,0 | 0,0 | 0,00 |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 427,8 | 427,8 | 37,5 | 8,77 |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5) | 33,2 | 33,2 | 1,9 | 5,73 |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.909,6 | 2.909,6 | 1.513,1 | 52,00 |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 74.656,4 | 74.656,4 | 16.008,0 | 21,44 |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 74.277,3 | 74.277,3 | 15.984,5 | 21,52 |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB | 379,1 | 379,1 | 23,5 | 6,20 |
| 12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 46.329,8 | 46.329,8 | 9.299,5 | 20,07 |

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (e) | % (f)=(e/d) | Até 1º Bim/2019 (g) | % (f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 46.910,4 | 48.710,4 | 9.380,2 | 19,26 | 9.380,2 | 19,26 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 15.453,0 | 15.453,0 | 2.331,9 | 15,09 | 2.331,9 | 15,09 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 31.457,4 | 33.257,4 | 7.048,3 | 21,19 | 7.048,3 | 21,19 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 27.746,0 | 29.021,9 | 3.150,5 | 10,86 | 3.150,5 | 10,86 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 10.607,0 | 11.141,3 | 1.309,0 | 11,75 | 1.309,0 | 11,75 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 17.139,0 | 17.880,6 | 1.841,5 | 10,30 | 1.841,5 | 10,30 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 74.656,4 | 77.732,3 | 12.530,7 | 16,12 | 12.530,7 | 16,12 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

| | |
|---|----------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1-FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2-FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 2.603,60 |
| 17.1-FUNDEB 60% | 1.800,00 |
| 17.2-FUNDEB 40% | 803,60 |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17) | 2.603,60 |

INDICADORES DO FUNDEB

| | |
|--|----------|
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 9.927,10 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100 | 47,35 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100 | 14,66 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2)) | 37,99 |

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

| | |
|---|----------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 3.075,90 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019 | 3.075,90 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (e) | % (e/d)x100 | Até 1º Bim/2019 (f) | % (f/d)x100 |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 33.623,8 | 34.192,4 | 5.069,9 | 14,83 | 4.453,0 | 13,02 |
| 22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 26.060,0 | 26.594,3 | 3.640,9 | 13,69 | 3.640,9 | 13,69 |
| 22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.563,8 | 7.598,1 | 1.429,0 | 18,81 | 812,1 | 10,69 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 88.517,9 | 91.025,2 | 15.029,9 | 16,51 | 12.149,9 | 13,35 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 48.596,4 | 51.138,0 | 8.889,8 | 17,38 | 8.889,8 | 17,38 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 39.921,5 | 39.887,2 | 6.140,1 | 15,39 | 3.260,1 | 8,17 |
| 24-ENSINO MÉDIO | 718,0 | 718,0 | 119,2 | 16,60 | 119,2 | 16,60 |
| 25-ENSINO SUPERIOR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 27-OUTRAS | 25,0 | 25,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28) | 122.884,7 | 125.960,6 | 20.219,0 | 16,05 | 16.722,1 | 13,28 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | VALOR | |
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | 9.299,50 | |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 2.603,60 | |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 | |
| 34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | 0,00 | |
| 35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) | | | | | 410,80 | |
| 36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35) | | | | | 12.313,90 | |
| 37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36 | | | | | 4.289,00 | |
| 38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100% | | | | | 8,41 | |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-----------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (e) | % (f)=(e/d) | Até 1º Bim/2019 (g) | (h)=(g/d) |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 12.129,5 | 12.129,5 | 6.285,7 | 51,82 | 0,0 | 0,00 |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 28.718,4 | 28.718,4 | 7.674,3 | 26,72 | 63,6 | 0,22 |
| 43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 40.847,9 | 40.847,9 | 13.960,0 | 34,18 | 63,6 | 0,16 |
| 44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 163.732,6 | 166.808,5 | 34.179,0 | 20,49 | 16.785,7 | 10,06 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2019 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 4.112,70 | 410,80 |
| 45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 4.112,70 | 410,80 |
| 45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 3.075,90 | 17.051,70 |
| 47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.984,50 | 2.229,50 |
| 48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 12.530,70 | 2.194,60 |
| 48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 12.530,70 | 0,00 |
| 48.2-RESTOS A PAGAR | 0,00 | 2.194,60 |
| 49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 23,50 | 116,90 |
| 50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 6.553,20 | 17.203,50 |
| 51-(+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 6.553,20 | 17.203,50 |

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| | |
|---|-----------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS | 4.191,40 |
| Despesas com Ensino Fundamental (24.2) | 3.260,10 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2) | 812,10 |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10) | 6.685,00 |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40) | 10.757,20 |
| AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS | |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 21,09 |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT | 58,60 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 102.839,8 | 102.839,8 | 17.590,0 | 17,10 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 18.725,8 | 18.725,8 | 3.152,2 | 16,83 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 10.052,1 | 10.052,1 | 1.686,6 | 16,78 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 51.968,3 | 51.968,3 | 7.621,3 | 14,67 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 15.544,7 | 15.544,7 | 2.660,9 | 17,12 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 928,5 | 928,5 | 78,1 | 8,41 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 4.541,9 | 4.541,9 | 1.842,2 | 40,56 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.078,5 | 1.078,5 | 548,7 | 50,88 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II) | 139.737,5 | 139.737,5 | 33.424,8 | 23,92 |
| Cota-Parte FPM | 43.193,4 | 43.193,4 | 12.505,3 | 28,95 |
| Cota-Parte ITR | 165,9 | 165,9 | 9,5 | 5,73 |
| Cota-Parte IPVA | 14.548,1 | 14.548,1 | 7.565,6 | 52,00 |
| Cota-Parte ICMS | 79.466,0 | 79.466,0 | 13.157,0 | 16,56 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 2.139,0 | 2.139,0 | 187,4 | 8,76 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 225,1 | 225,1 | 0,0 | 0,00 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 242.577,3 | 242.577,3 | 51.014,8 | 21,03 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (d) | % (d/c) |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 19.688,2 | 19.688,2 | 2.295,2 | 11,66 |
| Provenientes da União | 18.798,8 | 18.798,8 | 2.209,5 | 11,75 |
| Provenientes dos Estados | 491,0 | 491,0 | 0,0 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 398,4 | 398,4 | 85,7 | 21,51 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 19.688,2 | 19.688,2 | 2.295,2 | 11,66 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|--|------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (f) | % (f/e) | Até 1º Bim/2019 (g) | % (g/e) |
| DESPESAS CORRENTES | 111.482,1 | 110.262,1 | 28.157,4 | 25,54 | 14.929,4 | 13,54 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 73.988,4 | 72.868,4 | 13.544,4 | 18,59 | 13.540,6 | 18,58 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 37.493,7 | 37.393,7 | 14.613,0 | 39,08 | 1.388,8 | 3,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.984,1 | 9.204,1 | 404,6 | 4,40 | 0,0 | 0,00 |
| Investimentos | 7.984,1 | 9.204,1 | 404,6 | 4,40 | 0,0 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 119.466,2 | 119.466,2 | 28.562,0 | 23,91 | 14.929,4 | 12,50 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (h) | % (h/Vf) | Até 1º Bim/2019 (i) | % (i/Vg) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 46.922,8 | 46.922,8 | 15.258,9 | 53,42 | 1.630,2 | 10,92 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 19.688,2 | 19.688,2 | 6.788,9 | 23,77 | 283,8 | 1,90 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outros Recursos | 27.234,6 | 27.234,6 | 8.470,0 | 29,65 | 1.346,4 | 9,02 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS² | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 46.922,8 | 46.922,8 | 15.258,9 | 53,42 | 1.630,2 | 10,92 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 72.543,4 | 72.543,4 | 13.303,1 | 46,58 | 13.299,2 | 89,08 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

Anexo 12 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 10%² 26,07 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 5.647,0

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|
| Inscritos em 2018 | 1,4 | 0,0 | 0,50 | 0,90 | 0,00 |
| Inscritos em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 1,4 | 0,0 | 0,50 | 0,90 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|------------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2019 (l) | % (l / total l) | Até 1º Bim/2019 (m) | % (m / total m) |
| Atenção Básica | 23.554,0 | 23.554,0 | 4.183,5 | 14,65 | 2.533,1 | 16,97 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 70.797,9 | 70.797,9 | 19.934,0 | 69,79 | 8.969,7 | 60,08 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.800,0 | 3.800,0 | 685,8 | 2,40 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 97,1 | 97,1 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.093,6 | 7.093,6 | 1.375,5 | 4,82 | 1.234,4 | 8,27 |
| Alimentação e Nutrição | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,00 | 0,0 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 14.123,7 | 14.123,7 | 2.383,0 | 8,34 | 2.192,1 | 14,68 |
| TOTAL | 119.466,2 | 119.466,2 | 28.561,8 | 100,00 | 14.929,3 | 100,00 |

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2019 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 129.868,8 | 0,0 | 0,0 | 129.868,8 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 129.868,8 | 0,0 | 0,0 | 129.868,8 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 129.868,8 | 0,0 | 0,0 | 129.868,8 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| 001/2007 | 25.833,7 | 26.002,8 | 27.144,3 | 28.335,9 | 29.579,9 | 30.878,4 | 32.234,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 25.833,7 | 26.002,8 | 27.144,3 | 28.335,9 | 29.579,9 | 30.878,4 | 32.234,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 619.337,3 | 634.043,0 | 642.313,9 | 650.692,8 | 659.181,0 | 667.779,9 | 676.490,9 | 685.315,6 | 694.255,4 | 703.311,9 | 712.485,5 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 4,2 | 4,1 | 4,2 | 4,4 | 4,5 | 4,6 | 4,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | R\$ Milhares | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| | | Até o bimestre | | | |
| Previsão Inicial de Receita | | 619.099,2 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 619.099,2 | | | |
| Receitas Realizadas | | 112.041,8 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 619.099,2 | | | |
| Créditos Adicionais | | 3.075,9 | | | |
| Dotação Atualizada | | 622.175,1 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 159.439,9 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 69.924,9 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 42.116,9 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 159.440,0 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 69.925,0 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 634.043,5 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 7.618,8 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 3.564,2 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | 4.054,6 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | 0,0 | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | -617,8 | 9.190,8 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 4.834,7 | 15.249,3 | -2.468,3% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 4.710,4 | 24,5 | 318,4 | 4.367,5 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 59.201,3 | 2.578,7 | 20.698,3 | 35.924,3 |
| Poder Legislativo | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | | 63.911,7 | 2.603,2 | 21.016,7 | 40.291,8 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 4.289,0 | 25% | 8,4% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 9.927,1 | 60% | 47,4% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 13.299,2 | 15,0% | 26,1% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 4,1% | | | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 04/10/2019 16:50h

Anexo 14 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
 Diretora Geral de Administração Financeira


ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
ERRATA DA PORTARIA 044/2019

(Publicada no Diário Oficial Edição Nº 1089 de 04 de Outubro de 2019)

ONDE SE LÊ: ANEXO I DA PORTARIA 023/2019

LEIA-SE: ANEXO I DA PORTARIA 044/2019

ONDE SE LÊ: ANEXO III DA PORTARIA 023/2019

LEIA-SE: ANEXO II DA PORTARIA 044/2019

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 08 de Outubro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
PORTARIA SAAE-RO Nº 039/2019

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 110/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 20 dias de férias ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2019.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 039/2019
NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|

Rosana Vieira Coelho | Assistente II | 59-0 | 2018/2019

PERÍODO A USUFRUIR %11/11/2019 à 30/11/2019

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
 Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

DECISÃO
O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2019
. HOMOLOGO a Licitação por Pregão para o Sistema de Registro de Preço nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de portabilidade de água para consumo humano, conforme a Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela

ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

. HOMOLOGO a Licitação por Pregão para o Sistema de Registro de Preço nº 001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de portabilidade de água para consumo humano, conforme a Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA**, no valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2019
. HOMOLOGO a Licitação por Pregão para o Sistema de Registro de Preço nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **CONCEPT WORK LTDA - ME**, no valor de R\$ 64.899,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

. HOMOLOGO a Licitação por Pregão para o Sistema de Registro de Preço nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, no valor de R\$ 42.470,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE LICITAÇÃO

 A ASSELIC – Assessoria de Licitação e Contratos do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

 no dia **22/10/2019** às **10:00 horas**, **Pregão nº 002/2019** (Processo Administrativo nº 0062/2019-SAAE-RO), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza dos poços artesianos, bem como prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório Hidrogeológico para obtenção de Outorga de direito de uso da água, em 03 (três) poços artesianos do Sistema de Abastecimento de Água situado no núcleo de Expansão de Rocha Leão do Município de Rio das Ostras, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.
 Valor Total Estimado: R\$ 53.850,78

 O Edital poderá ser retirado na ASSELIC, localizado na Estrada Professor Leandro Sarzedas, nº 617 – Bairro Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: saaero.licitacao@gmail.com / Tel: (22) 2771-6422

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CANTA
RIO DAS OSTRAS
VOCÊ JÁ PENSOU EM SER CANTOR?

| INSCRIÇÕES | AUDIÇÕES | APRESENTAÇÕES |
|--|--|--|
| 07 A 28 OUTUBRO | 04 A 08 NOVEMBRO | 23 NOVEMBRO MPB / SAMBA PAGODE |
| | | 30 NOVEMBRO POP / ROCK REGGAE / SOUL |
| WWW.CANTARIODASOSTRAS.COM.BR | SELEÇÃO DE 12 ARTISTAS PARA AS APRESENTAÇÕES | 07 DEZEMBRO SERTANEJO FORRO / BAIÃO |
| | | 14 DEZEMBRO LIVRE |

Serão cerca de 60 dias entre as fases de Inscrições, Audições e Apresentações. Reuniremos 12 candidatas para a disputa e durante 4 semanas elas farão apresentações temáticas de acordo com os estilos musicais determinados para cada semana. Quer participar? Se você é morador de Rio das Ostras e tem mais de 18 anos, inscreva-se! Lembre de caprichar no vídeo de inscrição para mostrar porquê você merece ser a mais nova voz de Rio das Ostras!

WWW.CANTARIODASOSTRAS.COM.BR